



ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Sétima Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RR - 24800-57.2008.5.02.0511 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS, Advogado: Rogério José Leitão, Recorrido(s): OLIMPIA DO CEU REBOCHO DE ALMEIDA, Advogada: Fernanda Romão Cardoso, Recorrido(s): ERNESTO DE SOUZA, Recorrido(s): MARISA GUIMARAES PEREIRA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-RR - 1001354-70.2018.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Embargado(a): KATIA REGINA MALAGUTTI MONNERAT, Advogada: Waldiane C. G. Zanca Alonso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Em razão de seu caráter manifestamente protelatório, condenar a embargante ao pagamento de multa fixada em 1% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC; **Processo: Ag-ARR - 10189-11.2015.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): MARCOS HENRIQUE DE ANDRADE, Advogado: Antônio Celso de Macedo, Agravado(s): NOVENTA GRAUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Mário Franco Costa Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 767-17.2019.5.06.0281 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EXPRESSO VERA CRUZ LTDA E OUTROS, Advogado: Francisco Tibério Barbosa de Lima, Advogado: Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, Agravado(s): MAURICIO BELMIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Maria Andreza de Lima Vasconcelos Silva, Advogado: Jeimison José Neri de Lyra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: ARR - 10027-63.2015.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): MARIA IVANIA SARAIVA DE ALMEIDA, Advogada: Ana Paula Drumond Barbosa, Advogado: José Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da CEF, e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o seu recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10357-36.2016.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Agravado(s): REGINA RICKLI, Advogado: Gilberto Ananias de Souza Junior, Agravado(s):



SOLUTEC ASSESSORIA EMPRESARIAL E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo da segunda parte reclamada para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. TOMADOR DE SERVIÇOS", por determinação do STF na Reclamação Constitucional n. 50.930/PR, e, por conseguinte, ante possível afronta ao art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 20035-86.2021.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Lacer Leorne Mendes Neto, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): ELSA TEREZINHA AGUIAR SCHUTZ, Advogado: Marcos Joares Aguiar Schütz, Agravado(s): EQUIPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Azevedo Olson, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 425-57.2021.5.06.0015 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): NOVA FRONTEIRA AGRICOLA S/A, Advogado: Renato Almeida Melquiades de Araujo, Agravado(s): REGINA DA SILVA SANTOS, Advogado: Milena Bassani Santana Di Pietro, Advogada: Joyce Batista do Nascimento, Agravado(s): USINA PUMATY S.A., Advogado: Simone Maria de Farias Parente, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-RR - 471-23.2019.5.14.0426 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Walkíria Maria de Souza Rego, Embargado(a): MANOEL RODRIGUES, Advogado: Cil Farney Assis Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo; **Processo: AIRR - 20610-11.2019.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): ANDRE MOROZOLI FRAGA, Advogado: João Paulo Weber Pereira, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20035-95.2021.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): FERNANDO JOAO DOS SANTOS, Advogada: Eleonora Galant Martins, Advogado: José Eduardo Brito Rodrigues, Agravado(s): MASSA FALIDA de CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11097-24.2021.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WANDERLEI CAIXETA SILVA, Advogado: Rodrigo Manzi Pereira, Advogado: Joao Victor Tufi Abrantes, Agravado(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Vidal Ribeiro Poncano, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano



Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte TEMPO SERVIÇOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 102234-89.2019.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): LEISE MARIA DE ANDRADE MARTINS, Advogado: Gleisson Gil dos Santos Silva, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 323-90.2021.5.19.0009 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): WALBER LINS ALBUQUERQUE SOBRINHO, Advogado: Manoel Basilio da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: ED-Ag-RR - 586-40.2017.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Vanessa Borges Lima, Advogado: Eduardo Alexandre Piva, Embargado(a): PAULO HENRIQUE TEIXEIRA GUIMARÃES, Advogado: Wellington Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 101212-79.2017.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ACJ - EFER CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Marcelo Peixoto da Silva, Recorrido(s): JEFFERSON GERMANO DE ANDRADE, Advogado: Armando Soares dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 941, § 3º, do CPC/2015, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade dos atos procedimentais a partir da publicação do acórdão regional e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que seja sanada a irregularidade quanto às razões do voto vencido, restituindo-se às parte o prazo para eventual interposição de recurso e o regular prosseguimento do feito. Prejudicados os demais temas do recurso de revista; **Processo: AIRR - 20616-97.2018.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): KATIA MARINA TORRES OLIVEIRA, Advogado: Paulo André Pureza Cordeiro, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000816-79.2020.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LIMPA SP LIMPEZA PUBLICA SPE LTDA, Advogado: Paulo Quevedo Beltramini, Advogado: Anderson Vicentini Souza, Advogado: Fernanda Juliano Aguiar Branco, Agravado(s): MARIO SIMONI GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Celso Regis Francisco, Advogado: Emillen Solalinde Zaracho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 2133-35.2020.5.21.0024 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACAU, Procurador: Izaac da Silva Portela, Agravado(s): JOSEMBERG OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Talita Seixas de Oliveira, Agravado(s): A B AGOSTINHO - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 522-12.2021.5.20.0001 da**



20a. Região, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogada: Mariana Cristo Lasserre, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): EDSON DOS SANTOS BARBOSA, Advogado: Rodrigo Freire Laporte, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 100590-08.2018.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): JOSE AGENOR DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Jair Giangiulio Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, Advogado: Amanda Aurelia da Silva Santos, Advogada: Thamiris Aló Maia Rollemberg, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ, Advogado: Juliano Martins Mansur, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 730-78.2021.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): MORGANA JESSICA DE SANTANA, Advogado: Alex Salim Machado Hussain, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 20397-62.2019.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Mirian Mazza de Fontinele Machado, Agravado(s): SYLTEC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME, Advogado: José Antonio Stefani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 621-37.2019.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente e Recorrido: ANTONIO FERNANDO VELLOSO CAJADO, Advogado: Moema Elisa Coentro Mutti Bastos, Advogado: Antonio Menezes do Nascimento Filho, Advogado: Sarah Tupinambá Ribeiro, Recorrente e Recorrido: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Advogada: Flávia Castro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. art. 840, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a limitação da condenação aos valores indicados na inicial. Por conseguinte, que as parcelas deferidas sejam apuradas por meio de liquidação de sentença; **Processo: RR - 20334-32.2020.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, Advogado: Wilson Seabra Neto, Recorrido(s): JULIANA BARBOSA SARTURI CHIUSA, Advogado: Leonardo Teixeira de Melo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a condenação ao pagamento de dano moral em razão do inadimplemento das verbas rescisórias. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 730-98.2017.5.06.0009 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Antonio Tavares Pessoa Neto, Advogada: Marsha Almeida de Oliveira, Advogado: Larissa Leitao Magalhaes, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Agravado(s): JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Rodrigo Chaves Pereira, Advogado: Everaldo Marques dos Santos Júnior, Advogada: Luciana Steffane Petronio Ferreira dos Santos, Advogada: Hadhely



Chaves Maia Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 868-73.2019.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Procuradora: Sandra Maria Sousa Teles, Agravado(s): IVANA DA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Adilson da Silva de Pinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1164-46.2021.5.07.0033 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): RONDINELLE FELIX DOS SANTOS, Advogada: Lívia França Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: RR - 100732-92.2020.5.01.0241 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Recorrido(s): IDELZUITE DE PAULA PASSOS, Advogado: Cléber Maurício Naylor, Recorrido(s): CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, Advogado: Renato Moura da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 10502-42.2019.5.15.0146 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NUPORANGA, Advogado: José Camilo de Lélis, Advogada: Marcella Pereira Macedo Ruzzene, Advogada: Lais Gonzales de Oliveira, Agravado(s): ELI NOVENTA DE SOUZA, Advogada: Marina Gera de Azevedo Cadelca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 315-56.2021.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF, Advogado: Alex Costa Muza, Advogada: Monalisa Dias de Oliveira, Advogado: Wilker Wagner Santos Carvalho, Advogada: Jackeline Grace Martins da Silva, Advogado: Edgard Lima Coelho, Agravado(s): FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Leandra Lima Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1034-98.2010.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTONIO MARIA DE SOUZA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): COMPANHIA METALÚRGICA PRADA, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento em relação ao tema "CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA"; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA", por possível violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 10210-61.2015.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Layssa Souza Pereira, Advogada: Beatriz Fernandes Ribeiro, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Gisele de Almeida, Advogada: Letícia Alves Gomes, Advogada: Gisele de Almeida Weitzel, Advogada:



Michelle Mendes, Agravado(s): SARA RODRIGUES DE MOURA, Advogada: Hérica Helena Gomes, Advogada: Daniela Gonzaga Oliveira, Agravado(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA., Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Guilherme Marques Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 99500-16.2009.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Lucas Simões Pacheco de Miranda, Advogada: Bruna Sampaio Jardim, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): MARIA CONCEICAO DOS SANTOS PESSOA, Advogado: Rafael Simões, Advogada: Nayara Ribeiro Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ED-RR - 12262-60.2015.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): JEFFERSON APARECIDO DA SILVA, Advogado: José Pedro Andreatta Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000436-08.2017.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HK COMERCIAL & SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA - ME, Advogado: Glauco Bernardo da Silva, Agravado(s): SILVIA BATISTA, Advogado: Diego Scariot, Advogado: Dirceu Scariot, Advogado: Marcio Scariot, Advogado: Edison Ribeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 136-46.2021.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): WILSON CARLOS SOLA, Advogado: Andrey Marzanatti Bornia, Advogado: Alicia Marcy de Carvalho Bellegard, Advogado: Mariana Monteiro Bornia, Agravado(s): TASSO E BASSO LOCACAO DE IMOVEIS LTDA, Advogado: Lineu Acrísio Dalami Júnior, Agravado(s): HERMINIO BASSO, Advogado: Lineu Acrísio Dalami Júnior, Agravado(s): VALDEMIR DE JESUS, Advogado: José Roberto Beffa, Advogado: Marco Henrique Damião Beffa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 10563-10.2020.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, Advogado: Kleber Dainez Amador Ferreira, Recorrido(s): MARIA CAROLINA BERALDO, Advogado: Leonardo Euler dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 145 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação em dobra de férias pelo descumprimento do prazo previsto no art. 145 da CLT; **Processo: AIRR - 10860-15.2019.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MICHELLE SILVA GUIRRA, Advogado: Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Thiago Camargo Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 20070-53.2019.5.04.0384 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MOSMANN ALIMENTOS LTDA, Advogado: Diovani Augusto Colombo, Recorrido(s): CINTIA



DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Karen Livi Wagner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Adicional de Insalubridade - Contato com Álcalis Cáusticos no Manuseio de Produtos Habituais de Limpeza", por contrariedade à Súmula nº 448, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade. Reverter a condenação ao pagamento dos honorários periciais, que fica a encargo da União, nos termos do art. 2º da Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em virtude de ser a reclamante, parte sucumbente na pretensão do objeto da perícia, beneficiária da Justiça Gratuita. Mantido o valor da condenação; **Processo: RR - 24609-47.2018.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BIOSEV S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Advogado: Grazieli Meazza, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Recorrido(s): ROSIVAL FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Júlio César Salton Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 102, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei no 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos, e não ensejarão nenhuma rediscussão, todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: AIRR - 21539-69.2019.5.04.0341 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): DEISE CRISTINA FEY, Advogado: Marcelo de La Torres Dias, Advogado: Felipe da Silva Morales, Advogado: Felipe Oliveira Scherer, Agravado(s): MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, Advogada: Rochele Hentz, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 60-23.2020.5.11.0201 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): GERENILSON SOUZA ARAUJO, Advogado: Daniel Felix da Silva, Embargado(a): RJ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Renata Campos Jatahy, Advogado: Rebeca Cristina Campos Jatahy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 746-48.2014.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA E OUTROS, Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Gustavo Soares da Silveira Giordano, Advogado: Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): DAIANA ANTÔNIO ABRAHÃO DO VAL, Advogado: Gabriel Möller Malheiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 530-07.2016.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, Procurador: Nelson Tenório de Lima, Embargado(a): RITA DE CASSIA GOIS FERREIRA, Advogado: Joao Vianey



Nogueira Martins, Embargado(a): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Sammya Karla de Abreu Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 20980-64.2015.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Recorrido(s): ANDRÉ DE BRITO NASCIMENTO, Advogada: Daniele Regina Terribile, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 5-77.2015.5.02.0434 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente e Recorrido: CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., Advogado: José Luiz dos Santos, Recorrente e Recorrido: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, Advogado: Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto, Recorrido(s): JOSE COELHO DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Alexandre Rocha dos Santos, Advogada: Daniela de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista; **Processo: AIRR - 10366-33.2018.5.03.0140 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO, Advogado: Flavio Carvalho Monteiro de Andrade, Agravado(s): MARY ALVES TRINDADE, Advogado: Guilherme Alkmim de Carvalho Pereira, Advogado: Robson Damasceno da Rocha, Advogado: Sílvio Roberto Almeida Ramos, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista somente quanto ao tema "índice de correção monetária - ADC nº 58/DF - IPCA-E mais juros na fase pré-judicial - taxa Selic na fase judicial - decisão não transitada em julgado", a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-ED-AIRR - 904-63.2020.5.06.0313 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BAHIA LTDA., Advogado: Danilo Pereira da Silva, Advogada: Samara Jully de Lemos Vital, Agravado(s): GILBERTO FELICIANO DE ARAUJO, Advogado: Lêdjane dos Santos Valentim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 923-83.2017.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): PAULO CABRAL DE JESUS, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Leon Angelo Mattei, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, patrono da parte PAULO CABRAL DE JESUS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 101179-39.2019.5.01.0072 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, Advogado: Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Agravado(s): JOANA D ARC MARCELINO, Advogado: Osmar Maximiano de Nazareth, Advogada: Geisa Carvalho Marinho de Almeida Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 10377-52.2015.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa



Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Embargado(a): GILSOMAR VERLI SOBRINHO, Advogada: Gabriela Lopes de Souza, Advogado: Fábio Figueiredo da Silva, Embargado(a): TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogado: Juliana Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 490-86.2018.5.13.0007 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravante(s) e Agravado (s): SANDRA MARIA FLOR, Advogado: Andrey Levi Diógenes Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado para determinar o processamento do seu recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. Andrey Levi Diógenes Magalhães, patrono da parte SANDRA MARIA FLOR, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20536-28.2017.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Marilene Manfro Kvitko, Advogada: Adriana Maria Fonseca Salerno, Agravado(s): ANAI FERNANDA ARENHARDT, Advogado: Léo Carlos Vargas, Advogada: Elisa Gomes Torres, Advogada: Letielle Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 762-98.2021.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): FRANCKLINE JULIANA ALVES DE JESUS, Advogado: Igor Dantas Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 12099-55.2014.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B, DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS E TRANSPORTE ESCOLAR DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogado: Rogério Bertolino Lemos, Agravado(s): AUTO ESCOLA DOIS IRMAOS LTDA - ME, Advogado: Antonio Luiz Dias de Lima, Agravado(s): MARIA APARECIDA DORTA MARQUES, , Agravado(s): BRUNO AUGUSTO DORTA MARQUES, , Agravado(s): JOAO APARECIDO MARQUES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 624-71.2014.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante(s) e Embargado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Moema Reffo Suckow, Advogada: Juliana Moraes, Embargante(s) e Embargado(s): JUCÉLIA APARECIDA SCHERMACK, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. Por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 1001641-75.2018.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JESSICA BISPO DOS SANTOS, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Advogada: Dayane Garcia, Agravado(s): LINCRA LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado:



Wolney Marinho Junior, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marina de Lima Lopes, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Procurador: Rodolfo Breciani Penna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 12451-72.2017.5.15.0146 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): TIAGO INACIO DA SILVA, Advogado: Ricardo Francisco de Lima, Agravado(s): CAPANEMA & CARMINATI LTDA - ME, Advogado: Rodrigo Yoshiuki da Silva Kurihara, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista somente quanto ao tema "índice de correção monetária - ADC nº 58/DF - IPCA-E mais juros na fase pré-judicial - taxa Selic na fase judicial - decisão não transitada em julgado", determina-se, ainda, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-RR - 188700-68.2013.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JOSE NUNES LOPES E OUTROS, Advogada: Máira Dancos Barbosa Ribeiro, Advogada: Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Arthur de Carvalho Meirelles Filho, Advogado: Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: Ag-ED-AIRR - 2-48.2017.5.07.0003 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): JOSÉ LUIZ DE BRITO E OUTROS, Advogado: Fabiano Gomes Barbosa, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Monica Wanderley de Sousa Cunha, Agravado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogada: Maria Teresa Negreiros, Advogada: Caterine de Holanda Barroso, Advogado: Diego Soares Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 257-10.2015.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SÉRGIO JÚNIOR RODRIGUES, Advogado: Rogério de Bortoli Keller, Agravado(s): PÓRTICO CLUBE DE SEGUROS, Advogado: José Alberto Opitz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20597-81.2020.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Lucília Furtado, Agravado(s): RONALDO LIMA SAGGIOMO, Advogado: Marcelo Rochedo Martinelli, Advogado: Marcelo Baquini da Silva Martinelli, Agravado(s): MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogado: Eduardo Nei Félix, Advogada: Simone Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10299-39.2016.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTONIO EUDES MARQUES FELICIO, Advogado: Danilo Fernandes do Nascimento, Agravado(s): JCF RESTAURANTE E BAR LTDA - ME, Advogada: Daniela de Souza Lonardon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 852-44.2018.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOCA, Advogado: Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): DILSON LOPES SANTOS, Advogado: Iago



Franco David, Advogado: Fabiana Sousa Ferraz, Agravado(s): CENTRO COMUNITARIO DE BARRA DO CHOCA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em relação ao tema "responsabilidade subsidiária no ente público" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10928-78.2021.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMBRAER S.A., Advogado: Fabio Rivelli, Agravado(s): PEDRO PAULO BARBOSA, Advogado: Bruno Luis Arruda Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1292-94.2015.5.07.0027 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geórgia Lima Azevedo e Nascimento, Agravado(s): OSWALDO SARAIVA BEZERRA JUNIOR, Advogado: Gustavo Barreto Machado Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 21001-26.2020.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES, Advogado: Adecir José Slongo, Agravado(s): ALINE CAMARGO, Advogado: Fabricio Bortoncello, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 123-39.2021.5.12.0022 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Advogado: Vinícius Coutinho da Luz, Agravado(s): WILLIANY BEATRIZ ANDRADE REIS, Advogado: Brunno Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10960-96.2016.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Célio Tizatto Filho, Agravado(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS GOMES, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 206-39.2020.5.19.0008 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DANIELA LACERDA MOREIRA PITANGA, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Advogado: Maria Beatriz Ferro de Omena, Advogada: Danielle Maria Santos Gonçalves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: André Falcão de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10557-81.2020.5.03.0181 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNDIVOX COMUNICACOES LTDA, Advogado: Gustavo Wermelinger Pimenta, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO CENACHI DE FREITAS, Advogado: Abelardo Flôres, Advogada: Regina Márcia Viéguas Peixoto Cabral Gondim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10799-61.2020.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANA PAULA JUNGER DOS SANTOS 06417446689, Advogado: Serlio Souza de Almeida, Agravado(s): FERNANDA CARDOSO VENTURA, Advogado: Arthur Rausch Silva, Agravado(s): VIVALDO MOUTINHO NETO - ME,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 21265-77.2019.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Teresa Porto da Silveira, Recorrido(s): JOSE VALDECIR DOS SANTOS, Advogado: Leonardo Augusto Poletto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 24789-52.2017.5.24.0106 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): RAÍZEN CAARAPÓ S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Marina de Castro Carvalho Cury, Advogado: Thiago Pitta Dias, Advogado: André Issa Gândara Vieira, Recorrido(s): DAVI DE GONZALEZ JARA, Advogado: José Carlos Camargo Roque, Advogada: Elizabete da Costa Souza Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 879, § 7º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para fixar, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC como único índice de atualização monetária dos créditos trabalhistas (art. 406 do Código Civil), sem cumulação com qualquer outro índice, inclusive juros de mora, prevalecendo o IPCA-E, mais juros de mora na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, somente até a propositura da demanda (fase pré-judicial); **Processo: AIRR - 20246-57.2021.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, Advogada: Viviane Teresinha Pavoglio Costa, Agravado(s): JOSE RIBEIRO, Advogado: Ângelo Felipe Zuchetto Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 355-37.2017.5.19.0009 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Agravado(s): ARTECOLA TERMOPLÁSTICOS LTDA., Advogado: Clóvis Coimbra Charão Filho, Agravado(s): WILLYAN ANDERSON DOS SANTOS LINS, Advogada: Rafaella Maria Canuto Laurindo da Silva, Agravado(s): GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Fabio Pontes Félix, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 854-37.2020.5.07.0013 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): DIEGO CABRAL MOREIRA, Advogado: Eduardo Fontenele Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100086-70.2020.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procurador: Maurício de Carvalho Pedroso Netto, Agravado(s): VANESSA BONANNI NUNES DE CARVALHO, Advogada: Karoline Carvalho Haasis Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 21634-40.2015.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): LUCI PRIETSCH, Advogado: Oscar Cansan, Agravado(s) e Recorrido(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Patrícia Fernandez Selistre, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da UNIÃO quanto ao tema "INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. INTEGRAÇÃO DOS



ANUÊNIOS. TRENURB", por violação ao art. 114, inciso I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar a presente lide, e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Federal, nos termos do art. 64, § 3º, do CPC; II - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento da União; **Processo: Ag-AIRR - 363-16.2019.5.08.0117 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TAMASA ENGENHARIA SA, Advogada: Mariana Tavares Matos Fonseca, Agravado(s): RAIMUNDO NERIS RODRIGUES, Advogado: Mylla Lira Leite, Advogada: Ocilda Maria Pereira Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 1000696-31.2021.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PNEUMÁTICOS E AFINS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SP, Advogada: Andressa Santos, Advogado: Odete Maria de Jesus, Recorrido(s): VIBRASIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, Advogado: Daniel Dirani, Advogado: Andre Almeida Blanco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para julgar o pedido de desconsideração da personalidade jurídica para fins de redirecionar a execução contra os bens dos sócios da empresa executada, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que prossiga na execução, conforme entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 1331-33.2017.5.23.0009 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Geise Meuri Moraes, Agravado(s): JAIR CARVALHO, Advogado: Bruno Costa Alvares Silva, Advogada: Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001504-38.2019.5.02.0467 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BASF S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): EDSON MARIN, Advogada: Luciana Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 100324-74.2020.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Recorrido(s): IVAN LUIZ PEREIRA DE ASSIS, Advogada: Juliana Oliveira de Almeida, Recorrido(s): L G DA SILVA SERVICOS COMBINADOS, Advogado: Leandro Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 100591-55.2016.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Shirlei de Jesus Assis da Silva, Agravado(s): ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, Advogado: André de Souza Costa, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Paulo Henrique Mendes da Silva, Agravado(s): GERALDO PANITZ RIPOLL, Advogada: Danielle Furtado de Sousa, Agravado(s): MILTON BRANQUINHO MONTEIRO, Advogada: Nayane Landim de Azevedo, Advogada: Danielle Furtado de Sousa, Agravado(s): LUIZ SIMANTOB, Advogada: Haynoam Reis Martins, Agravado(s): MARA CONCEICAO TELLES DA SILVA, Advogada: Haynoam Reis Martins, Agravado(s): GERMAN EFROMOVICH, Advogada: Camila Mercadanti



Santana, Agravado(s): JOSÉ EFROMOVICH, Advogada: Camila Mercadanti Santana, Agravado(s): AVIANCA HOLDINGS S.A., Advogada: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): TAMPA CARGO S.A., Advogada: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): TRANS AMERICAN AIRLINES S.A. - TACA PERU, Advogada: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA, Advogada: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): SYNERGY GROUP CORP., , Agravado(s): SYNERGY SHIPYARD INC., , Agravado(s): AVB HOLDING S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 10327-35.2021.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANDRA VIRGINIA DE LIMA SETTE FREITAS, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Advogado: Thiago Marques de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 25226-83.2019.5.24.0022 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Francisco de Assis Spagnuolo Júnior, Embargado(a): MARILENY PEDROSO DA SILVA GONCALVES, Advogado: Ady de Oliveira Moraes, Embargado(a): THAURUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, Advogada: Ligia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RRAg - 11082-53.2015.5.18.0009 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Lonzico de Paula Timóteo, Advogado: Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): DAYSE LOURDES CARDOSO, Advogada: Raquel Jales Bartholo de Oliveira, Advogado: Pedro Mahin Araujo Trindade, Advogado: Thiago Henrique Nogueira Sidrim, Advogado: Elvisson Pereira Jacobina Junior, Advogada: Raquel Cristina Rieger, Advogado: Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno das reclamadas e, no mérito, dar-lhes provimento para reexaminar o recurso de revista da reclamante, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST.Observação 1: a Dra. Raquel Jales Bartholo de Oliveira, patrona da parte DAYSE LOURDES CARDOSO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 20436-79.2021.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Mirian Mazza de Fontinele Machado, Agravado(s): SOLANGE SOUZA GAFFREE, Advogada: Jaci Diehl Pinto, Agravado(s): MULTICLEAN - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Advogado: Carlos Eduardo Azevedo Olson, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 185-86.2012.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, Advogada: Ana Nádia Menezes Dourado, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogada: Tânia Mara Moraes Leme de Moura, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina,



Agravado(s): ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Rinaldo César da Silva Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1819-67.2014.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DMA DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Fabrício Pimentel de Siqueira, Advogado: José Arciso Fiorot Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Juarez Pimentel Mendes Júnior, Advogado: Willian Soares de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10402-51.2021.5.15.0103 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): SOLANGE BAZIQUETO, Advogado: Paula Cristina Silva Braz, Advogada: Luciana Lílian Calçavara, Advogado: Cláudio Lélío Ribeiro dos Anjos, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 210-03.2021.5.07.0032 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): ANTONIO EDVAL DA CRUZ FILHO, Advogado: Livia França Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10454-64.2018.5.03.0013 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCUS VINICIUS FALCAO, Advogada: Edna Miranda da Cruz Ribeiro, Agravado(s): IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Ednilson Cirilo Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 100828-19.2019.5.01.0023 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ROMULO DANTAS LESSA, Advogado: Rafael de Almeida Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10629-17.2017.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Valewska Ramos Esteves Duarte, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): KATCILENE APARECIDA DE ALMEIDA SALLES, Advogado: Osvaldo Tavares da Silva Júnior, Advogado: Thiago Domingos de Bragança, Agravado(s): ALMAVIVA PATICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Thassya Andressa Prado, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST.Observação 1: a Dra. Thassya Andressa Prado, patrona da parte ALMAVIVA PATICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: ED-ED-ARR - 38800-65.2008.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Sílvia Pellegrini Ribeiro,



Embargado(a): ELI CELSO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1001339-74.2017.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BRABEB - BRASIL BEBIDAS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Juliana de Queiroz Guimaraes, Agravado(s): NEUTON CAMPOS BRAGA FILHO, Advogada: Mônica Campelino Julião do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1746-35.2015.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Tarso Rodrigues Proença, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE MASCARENHAS, Advogado: Luiz de Castro Araújo Júnior, Agravado(s): TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 272-16.2010.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Bruna Sampaio Jardim, Agravado(s): REGINA MARIA MATTOS SERRANO, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1113-58.2019.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Embargado(a): MARIETE MARQUES DA SILVA, Advogada: Juliana Souza Rodrigues, Advogado: Luiz Henrique Zubaran Ossuosky Filho, Embargado(a): C C BATISTA ME, Advogado: Sergio Alberto Correa de Araujo, Advogado: Flaviana Honorata de Araujo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RR - 21612-43.2015.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): MARCELO FERNANDES FERREIRA, Advogado: Renato Klix Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 727-53.2018.5.06.0351 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogada: Maura Virginia Borba Silvestre, Agravado(s): ROSSANIA MARIA BELO DA SILVA, Advogada: Adriana França da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10625-89.2020.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): SINCERO GERVASIO BARBOSA, Advogada: Cristina Vieira Gonçalves, Advogado: Grimaldo Bruno Fernandes Botelho, Agravado(s): RESENDE CARNEIRO MARQUES ENGENHARIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RRAg - 1217-41.2013.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s) e Recorrente(s): PARANOÁ INDÚSTRIA DE BORRACHA S.A., Advogado: Luiz Eduardo Amaral de Mendonça, Agravante(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE



BORRACHA, PNEUMÁTICOS E AFINS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SP, Advogada: Andressa Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do sindicato reclamante quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL", ante a possível contrariedade à Súmula 219, III, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestada a análise do recurso de revista; **Processo: AIRR - 21502-80.2020.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, Procurador: Maurício Tonon, Agravado(s): MADALENA DA SILVA, Advogado: Leonir José Taufe, Agravado(s): LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RRAg - 2473-39.2015.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Embargado(a): MÁRCIO EDUARDO DA SILVA, Advogado: Caio Motta Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 24280-75.2021.5.24.0076 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, Advogada: Sandra Valeria Mazucato Grubert, Agravado(s): MARCELO WILSON DE SOUZA, Advogada: Ana Paula Barbosa Colucci, Advogada: Ana Teresa Bearari de Miranda, Agravado(s): MG SEGURANÇA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 978-23.2021.5.07.0033 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): ROSINETE SOUSA MIRANDA ALVES, Advogado: Livia França Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 508-89.2021.5.07.0033 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): MARIO RENATO ALVES BATISTA, Advogado: Livia França Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os pedidos deduzidos em contraminuta e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-RR - 1001137-44.2018.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): MARCOS FERNANDO PIRES, Advogado: Fernando Silva Xavier, Advogado: Valmir Manoel Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 14-43.2020.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado (s): TCP - TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S/A, Advogado: Enrico



Miguel Nichetti, Advogado: Edson Fernando Hauagge, Agravante(s) e Agravado (s): WELLERSON VINICIUS BORCATH DE JESUS, Advogado: Diego Fagundes, Advogado: Dermot Rodney de Freitas Barbosa, Advogado: Leonardo de Freitas Barbosa Salomão, Advogado: Diogo Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 20230-36.2021.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): IARA DA SILVA, Advogado: Rafael Nascimento dos Santos, Agravado(s): YC SERVICOS LTDA, Advogada: Michelle Coelho Müller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 753-54.2021.5.08.0201 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): AELEIA PEREIRA DE FREITAS, Advogado: Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Alana e Silva Dias, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR E. E. SAO FRANCISCO DAS CHAGAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 16723-41.2018.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravante(s): FRANCINEIDE SOARES DA SILVA, Advogado: Ricardo Sousa da Silva, Agravado(s): LIDERCOOP COOPERATIVA LIDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRACOES PUBLICAS MUNICIPAIS EM LIQUIDACAO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 20759-04.2019.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogada: Denise Pires Fincato, Embargado(a): KELEN DE VARGAS MARIA, Advogado: Guilherme Lindenmeyer Luzzardi, Advogado: Halley Lino de Souza, Embargado(a): FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 10886-48.2019.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRÃO PRETO, Advogado: Gustavo Luis Politi, Advogado: Vitor Gaona Servidão, Agravado(s): THAIS HELENA DEVITTO MEIRA, Advogado: Renata Scarpini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12636-58.2017.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GRID SOLUTIONS TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Advogada: Juliana Baraldi Lopes, Agravado(s): ROBERTO CARLOS DA SILVA PEDREIRA, Advogado: Maria de Lourdes Campardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 12755-28.2017.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA



- SP, Procuradora: Ana Teresa Guazzelli Beltrami da Fonseca, Agravado(s): JEFFERSON REDOVIC, Advogado: David de Camargo Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no exame do recurso de revista apenas quanto aos temas "férias - pagamento extemporâneo da parcela "remuneração transitória" - Súmula 450 do TST - ADPF 501" e "Fazenda Pública - correção monetária - tema 810 (IPCA-E) - EC Nº 113/2021 (SELIC)", determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 11333-97.2018.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): ELIAS DO CARMO FIGUEIREDO, Advogado: Yuri Borges Assunção, Agravado(s): FUNDACAO EDUCATIVA DE RADIO E TELEVISAO OURO PRETO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 1355-78.2013.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Vasconcelos Siqueira, Advogada: Maria Tereza Torres Ferreira Costa Passarella, Embargado(a): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogada: Tatiana David Machado de Mattos, Embargado(a): SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETROLEIROS, PETROQUÍMICOS, QUÍMICOS E PLÁSTICOS DOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE - SINDIPETRO, Advogado: Petrócio Messias de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 20973-59.2017.5.04.0772 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICIPIO DE PROGRESSO, Advogado: Natanael dos Santos, Advogado: Ricardo Nicaretta, Advogada: Diane Cristina Capoani, Recorrido(s): MARINES GUARAGNI, Advogado: Fabio Koefender, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a condenação do reclamado ao pagamento do adicional de insalubridade em grau médio, restabelecendo a sentença; **Processo: Ag-RR - 1000715-52.2020.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE ARRUDA SILVA, Advogado: Antônio Claret Valente Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1001384-60.2021.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): REGIS EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO, Advogado: Daniela Ossani de Oliveira, Agravado(s): MARIA DO CARMO FRANCISCATO TESSAROLO, Advogada: Rosilene de Cássia Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 11138-54.2015.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): RUMO MALHA NORTE S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s) e Recorrido(s): FAOLA FRAIS MAIORES, Advogado: José Manuel Perosso Coutinho e Castro, Decisão: por unanimidade, retratar-se da decisão anteriormente proferida, fls. 378-400, nos termos do art. 1.030, II, do CPC/2015, para conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em



sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: AIRR - 100132-51.2021.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ANAIZA VITORINO DA CRUZ, Advogado: Marcos Tadeu Martins Neves, Advogado: Vilson Da Silva de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1002076-05.2016.5.02.0077 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Solange Silva Nunes, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): LUCIO ALEXANDRE RIBEIRO, Advogado: Hudson Marcelo da Silva, Advogado: Vilanir Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 98-53.2020.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Advogado: Bruno Ladeira Junqueira, Agravado(s): AUDETINO SILVA DO AMARAL, Advogado: André Silva da Mata, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 10925-94.2020.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, Procuradora: Kléber Dainez Amador Ferreira, Recorrido(s): MARTA FIRMINA DE MORAES, Advogado: Leonardo Euler dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 145 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação em dobra de férias pelo descumprimento do prazo previsto no art. 145 da CLT; **Processo: Ag-AIRR - 451-10.2021.5.08.0206 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): SAMUEL CAMPOS, Advogado: Davi Ivã Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 21645-48.2014.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): SILVIO ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO, Advogada: Valesca Lopes de Souza Estanislau, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Ricardo Martins Limongi, Advogada: Cinara Toth Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1179-85.2017.5.06.0161 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PRISCILA ALEXSANDRA DE AGUIAR FREITAS, Advogado: George Laranjeira Gibson Duarte Rodrigues, Agravado(s): SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA. - ME, Advogada: Priscilla da Rocha e Silva Ramalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 185-87.2020.5.09.0672 da 9a. Região**, Relatora: Ministra



Liana Chaib, Recorrente(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: José Roberto dos Santos Júnior, Advogada: Alessandra Mara Silveira Coradassi, Recorrido(s): EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Gabriela Meinert Vitniski, Recorrido(s): WESLEY MACHADO BUENO, Advogado: Fanuel Maffud de Paula Marques, Advogado: Edmilson Marques, Recorrido(s): GJV ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA E OUTRO, Advogado: Kaline Michels Boteon, Recorrido(s): PERNAMBUCO CONSTRUCOES E MONTAGEM INDUSTRIAL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, Advogado: Sebastiao Teixeira, Recorrido(s): RHAMATECH ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Josiane Falco, Recorrido(s): REFTEC ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Recorrido(s): WORLD GOLD MINERACAO S/A, Advogado: João Roberto Guimarães Erhardt, Recorrido(s): CNS EMPREENDIMENTOS EM TRANSPORTES E MINERIOS EIRELI - ME, Advogado: Gustavo Cesar Souza Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 247-72.2017.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): MILTON RIBEIRO SILVEIRA, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Agravante(s) e Agravado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Diego Seixas Rios, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante quanto ao tema "HORAS EXTRAS. BANCÁRIO. JORNADA DE TRABALHO. CARGO EM COMISSÃO. ALTERAÇÃO DE JORNADA DE SEIS PARA OITO HORAS. ALTERAÇÃO CONTRATUAL LESIVA", por possível violação ao art. 468 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 20163-77.2020.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Márcia Moura Lameira, Agravado(s): EDUARDO JOSE ASPIROZ NOBLE, Advogado: Michele Silva Gonçalves, Advogado: Suzany Reck Herrmann, Agravado(s): SV APOIO LOGISTICO EIRELI - EPP, Advogado: Henrique Caporal Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10552-74.2017.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM FUNERARIAS, CEMITERIOS E CONGENERES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINEF, Advogado: Alvimar Duarte Costa, Agravado(s): REAL PAX - PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME, Advogado: Glicey Rodrigues Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 24747-27.2018.5.24.0022 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIAÇÃO MOTTA LIMITADA, Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva, Advogada: Renata Gonçalves Tognini, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): ADEILDE ALMEIDA DA SILVA, Advogado: Sebastião José Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 21059-51.2018.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Procuradora: Carla Francine Morais D'Ângelo, Agravado(s): CARMEM VALERIA D AGOSTINO UMPIERREZ, Advogado: Carlos Roberto Tavares da Paixão, Agravado(s): MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA



TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 73-40.2020.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Embargado(a): ELIVALDO DOS PRAZERES TORRES DE OLIVEIRA, Advogada: Luma Linhares Marinho, Embargado(a): LEGÍTIMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Embargado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL TAPAJOS, Advogado: Andrey Humberto Froz de Borba, Embargado(a): MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Advogado: Andre Rodrigues de Almeida, Embargado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Kleber Corrêa da Silva, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Marcos Maurício Costa da Silva, Advogado: Roberto Almeida Jorge Elias Filho, Advogado: Paulo Henrique Souza de Abreu, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 11363-39.2019.5.18.0083 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Edmar Antonio Alves Filho, Advogada: Izabella Lorrayne Gonçalves Macedo, Advogada: Nilma de Souza Oliveira, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): GABRIEL DAVID DE OLIVEIRA, Advogado: Thiago Henrique Simão Gomes Taveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 480-86.2010.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): TARSIS SANTOS GUEDES ALENCAR, Advogado: Giorginei Trojan Repiso, Agravado(s): HIGITERC HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 119800-88.2009.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Ricardo George Furtado M. Menezes, Advogada: Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Agravado(s): CLEDIANO LINS TOMAS, Advogado: Sebastião Valério da Fonseca, Agravado(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Ana Lúcia de Andrade Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 427-55.2021.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): KARLA DA PIEDADE SANTOS ARAUJO, Advogado: Petrócio Messias de Souza, Advogado: Andre Mecnas de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 20879-37.2017.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAROLDO PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Advogada: Ana Paula Ferreira Machado, Agravado(s): RICARDO LUIZ FRANCESQUET, Advogado: Nei Frederico Faber Melchior, Agravado(s): MUNICIPIO DE SOBRADINHO, Advogada: Greta D'Olanda Gonçalves, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar parcial provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento apenas quanto ao tema "DANO MATERIAL. PENSÃO MENSAL. INCAPACIDADE LABORATIVA TEMPORÁRIA. FIXAÇÃO DE INDENIZAÇÃO EM



PARCELA ÚNICA. REVERSIBILIDADE DA LESÃO"; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "DANO MATERIAL. PENSÃO MENSAL. INCAPACIDADE LABORATIVA TEMPORÁRIA. FIXAÇÃO DE INDENIZAÇÃO EM PARCELA ÚNICA. REVERSIBILIDADE DA LESÃO", por possível violação do art. 950 do Código Civil, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 436-67.2018.5.07.0014 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Othávio Cardoso de Melo, Agravado(s): LUCAS DA SILVA BEZERRA, Advogado: Renan Cavalcante Magalhaes, Advogado: Márcio Marcel Bandeira Magalhães, Agravado(s): LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB, Advogado: Osmar Rodrigues Chaves de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 100075-07.2020.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Recorrido(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Recorrido(s): SELMA BAPTISTA NEVES TARGINO TEODORO, Advogado: Flávio Fiuza Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 658-53.2018.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Mariana Doherty Ayres, Advogado: Anny Kataryne Correia Alves, Advogado: Danielle Barbosa de Almeida Avelino, Advogado: Marcos Antonio Almeida de Souza, Advogado: Leandro Tavares do Nascimento, Agravado(s): CEZAR LINS FALCAO, Advogado: Armando Fernandes Garrido Filho, Advogada: Beatriz Garrido Neves Baptista, Advogada: Cristiana Florio Teixeira, Advogado: Miguel Laurindo de Cerqueira Melo Filho, Advogada: Juliana Nunes Garrido Asfora, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: ED-AIRR - 1001598-75.2017.5.02.0072 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: ARACY ANTONIA AZEVEDO WOLF, Advogada: Tamara Guedes Couto, Advogado: Wesley Duarte Goncalves Salvador, Embargado(a): ANDRE LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Fernando Marcos de Carvalho, Embargado(a): CALLTOP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME E OUTRA, Advogado: Paulo José Correia Caiado, Advogada: Tamara Guedes Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-ED-AIRR - 283-86.2020.5.21.0042 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LAGOA TRAVEL SERVICOS E TURISMO LTDA, Advogado: Osório da Costa Barbosa Júnior, Agravado(s): RITA DE CASSIA PAULO DE MELO, Advogado: Roberto Fernando de Amorim Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 754-57.2019.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): YANNA PATRICIA MONTEIRO DA COSTA, Advogada: Suênia Andrade de Goes, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20752-35.2020.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Verônica Carramão Mello, Agravado(s): RUANA VERIDIANA NUNES VARGAS, Advogado: Rafael Dias do Canto, Agravado(s): MULTICLEAN - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Advogado: Carlos Eduardo Azevedo Olson, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 566-29.2010.5.05.0035 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TV ARATU S A, Advogado: Valton Doria Pessoa, Advogado: Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): UZIEL BUENO BARBOSA DE SANTANA JUNIOR, Advogado: Ruy João Ribeiro Gonçalves Júnior, Agravado(s): TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Antônio Luiz Calmon Teixeira Filho, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Conceição Villela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 11432-71.2015.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): TAIZ MENDES PEREIRA, Advogada: Lindalva Pires Flausino, Advogada: Ana Paula Arantes Siqueira, Recorrido(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Vidal Ribeiro Ponçano, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinícius Costa Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte TEMPO SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 20920-17.2019.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): SIDNEI FERREIRA LOPES BARBOSA, Advogado: Caetano Barrios Nogueira, Advogado: Bruno de Latorre Ritter, Agravado(s): BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcos Leandro Moreira Trindade, Advogado: Mario Antonio Hubenthal Pellegrini Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 719-22.2017.5.17.0152 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Valéria Reisen Scardua, Agravado(s) e Recorrido(s): NUBIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Marcos Antônio Bitencourt de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): ATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Nathália Neves Burian, Advogado: Fábio Siqueira Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Também, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-RR - 352-66.2010.5.15.0065 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Caetano Aparecido Pereira da Silva, Agravado(s): JOSÉ GARCIA DE LÍRIO, Advogado: Márcio Jones Suttle, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno da primeira reclamada; **Processo: ED-RRAg - 593-45.2014.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Sílvia dos Santos Correia, Advogado: Danilo Lima



Alves, Advogada: Laís Vieira de Oliveira, Embargado(a): SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS - SINA, Advogado: Maurício de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 21196-73.2015.5.04.0451 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Agravado(s): JOSE CARLOS KONRATH DAMASCENO, Advogado: Andrew Malcon Fell, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 171-06.2019.5.06.0193 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALEXSANDRO JAILTON XAVIER DA SILVA E OUTROS, Advogado: Odir de Paiva Coelho Pereira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Karla Trigueiro da Silva Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1266-47.2013.5.15.0091 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALTER JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11701-68.2019.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): IVANI HIPOLITO, Advogada: Patricia Teixeira Souza, Advogado: Aretha Benetti Bernardi, Agravado(s): BEE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 231-25.2018.5.23.0036 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP, Advogado: Rodrigo de Freitas Sartori, Agravado(s): MARIO OLIVEIRA ROCHA JUNIOR, Advogado: Keomar Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista somente quanto ao tema "índice de correção monetária - ADC nº 58/DF - IPCA-E mais juros na fase pré-judicial - taxa Selic na fase judicial - decisão não transitada em julgado", a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10331-96.2019.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): SILDO NUNES DE BRITO, Advogado: Anderson de Souza Brito, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. E OUTRA, Advogado: Ariella Cristina Goncalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 686-23.2019.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RENATO MONTICELLI, Advogado: Gilberto de Aguiar Carvalho, Advogado: Gabriel de Carvalho Costa, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Letícia Durval Leite, Advogado: Udno Zandonade, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Gustavo Cani Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 212-71.2022.5.13.0031 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Alessandro Marius O. Martins, Advogado: Glaython Barreto de Menezes, Recorrido(s): VALERIA RAIMUNDO DE SOUZA, Advogado: Igor Henrique de Castro Barbosa, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 10675-33.2021.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE BAURU, Procuradora: Greici Maria Zimmer, Agravado(s): KELLY ELOISE AIPPE, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Advogado: Paulo Sergio Bobri Ribas, Advogado: Paula Simone Bobri Ribas, Advogado: Vera Lucia Correa, Advogado: Laiandra Souza Nishiyama Ribas, Advogado: Jose Antonio de Queiroz, Agravado(s): 3S VIGILANCIA EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR - 113-31.2015.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DOROTEA RITA LORO, Advogado: José Lúcio Glomb, Advogado: Guilherme Seiti Suguimatsu, Advogado: Paulo Eduardo a Silva Müller, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogada: Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Guilherme Seiti Suguimatsu, patrono da parte DOROTEA RITA LORO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-RRAg - 1001168-77.2018.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Diego Francisco de Camargo Leite, Advogado: Audrey Cristina Moreira dos Santos Meucci, Advogado: Andrea Costa Duduch, Advogado: Adriana de Sixto Suzarti, Agravado(s): JULIANA DE MENEZES GARCIA FERNANDES, Advogado: David Lean de Souza, Advogado: Erasmo Aparecido Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 72-23.2021.5.09.0665 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ANGELO TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO LTDA, Advogado: Guilherme Luiz Gomes Junior, Agravado(s): MISSIEL DA CRUZ ALMEIDA, Advogado: Carlos Frederico Stadler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 701-18.2017.5.06.0019 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ANA PAULA DA SILVA, Advogado: Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): DATAMÉTRICA - CONSULTORIA, PESQUISA E TELEMARKETING LTDA., Advogada: Kelma Carvalho de Faria Collier, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Rodrigo Marinho Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 330-52.2021.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Wagner Dilay, Agravado(s): JOCÉLIA MIRANDA MENDES, Advogado: Roberval Borges Correa, Advogado: Raphael Deichmann Monreal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 720-88.2018.5.09.0121 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Fabricio Zir Bothome, Advogado: Jorge Francisco Fagundes D'Ávila, Advogado: Gustavo Lombardi Ferreira, Agravado(s): RODRIGO CESAR CHEMIM, Advogado: Paulo Henrique Zaninelli Simm, Advogado: Paulo Henrique Zaninelli Simm, Advogado: Luiz Carlos Olegini Vasconcellos, Advogada: Letícia Daniele Simm, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, patrono da parte RODRIGO CESAR CHEMIM, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: ED-Ag-AIRR - 20633-**



12.2018.5.04.0019 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES, Procurador: Ricardo Rui Nogueira Benamor, Embargado(a): FERNANDA ALVES SEVERO, Advogado: Arthur da Silva Heis, Embargado(a): SULBRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 796-73.2021.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): RITA DE CASSIA SANTOS, Advogado: Igor Dantas Marinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 1001676-96.2020.5.02.0611 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): TATIANE REGINA MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Anderson Ferreira de Freitas, Agravado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA FILOMENA E OUTRO, Advogado: Heron Viana da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 896-56.2020.5.08.0111 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SAMARA KELLY DA SILVA PASTANA, Advogado: Hermenegildo Antônio Crispino, Agravado(s): BENEDITO MATIAS DE MEDEIROS, Advogada: Mary Machado Scalercio, Advogado: Abelardo da Silva Cardoso, Agravado(s): FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, Advogada: Mary Machado Scalercio, Advogado: Abelardo da Silva Cardoso, Agravado(s): ARBOL DA AMAZONIA INDUSTRIA REUNIDA SA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21358-76.2019.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PLANATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Baratieri, Advogado: Patric Ávila Fumegalli, Advogado: Rodrigo Finkler dos Santos, Agravado(s): JEAN THONY ALCIUS, Advogado: Fernanda Michelon Graiczky, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10912-12.2017.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Leila Azevedo Sette, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Luanna Vieira de Lima Costa, Advogado: Gustavo Magalhaes Assis, Advogado: Lais Marques Antunes, Advogado: Olivia Maria Cordeiro Reis, Advogado: Fernanda Dolabella Resende, Agravado(s): HUMBERTO NUNES DE CAMPOS, Advogado: Diego Rafael Costa de Oliveira, Agravado(s): F K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: ED-Ag-AIRR - 357-11.2020.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): ADILSON FERREIRA BARRETO, Advogado: Jones Fabio Costa Gomes, Embargado(a): NOVASEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA. - EPP, Advogado: Flavio Augusto Teixeira Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 11574-93.2015.5.01.0243 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HENRIETE MONTEIRO DE AQUINO VILLAFANE, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor



Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Isabela Gomes Agnelli, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 182500-78.2009.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Procurador: Leonardo Lima Nunes, Agravado(s): TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES, Advogado: Cícero Douglas Silva Rufino, Agravado(s): INTEGRAL - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA, Advogado: Gustavo Brasil de Arruda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10869-21.2016.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DANIELA DA SILVA BRAGA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Rita Alcyone Soares Navarro, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Alessandro Mastrogiovanni Faria, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Regiana Valadares da Silva, Advogado: Livia Reggiani Lima, Advogado: Elis Cristina Nogueira Xavier, Advogada: Bárbara da Silva Ribeiro Machado, Advogado: Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento.Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: ED-AIRR - 542-90.2016.5.05.0002 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Oslon do Rego Barros, Embargado(a): ATILA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Bruno Valter Santos Araujo, Embargado(a): LIMPE TOP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Cleyton Caetano de Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-Ag-RR - 545-92.2020.5.08.0205 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Embargado(a): REGINA DE SOUZA PICANCO, Advogado: Zequiel Silva de Araujo Barros, Advogado: Jean e Silva Dias, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR PROF. GABRIEL ALMEIDA CAFE, Advogado: Nayane Vieira Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 16322-11.2019.5.16.0018 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FRANCISCA COSTA SILVA, Advogado: Ricardo Augusto Duarte Dovera, Advogada: Mayara Almeida Bógea, Advogado: Ricardo Augusto Duarte Dovera, Agravado(s): EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH, Advogado: Lidia Cunha Schramm de Sousa, Advogado: Mirla Fernanda da Mota Uchoa, Advogado: Paulo Silas Pereira Silva, Agravado(s): IB INSTITUTO BIOSAUDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 156-84.2021.5.23.0131 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RUMO MALHA NORTE S.A,



Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): JOAO VITOR MOURA SANTOS, Advogado: Zaidonir Rezende Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 21716-20.2017.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE - CP AMLINORTE, Advogada: Maria Cecília Breier, Advogada: Ingrid Martins dos Santos, Agravado(s): CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS, Advogado: Vera Lucia de Vasconcellos Bolzan, Agravado(s): MUNICIPIO DE OSORIO, Procurador: Janine Costa dos Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, Procurador: Roseimar Nunes dos Santos, Agravado(s): MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL, Advogado: Valeria Mesquita Quintanilha Manhadosco, Advogado: Candido Anchieta Costa, Advogado: André da Cunha, Agravado(s): FUTURA SISTEMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 663-97.2016.5.23.0041 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CONSÓRCIO J MALUCELLI - CR ALMEIDA, Advogado: Diogo Fadel Braz, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, Advogado: Juliana Perelles, Agravado(s): APARECIDO BONIFACIO CASSIMIRO, Advogado: Frederico Stecca Cioni, Advogado: Ricardo Zeferino Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10637-85.2022.5.03.0145 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA, Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): JORDANIA GABRIELLE AZEVEDO, Advogado: Luiz Otávio Díniz Silveira, Advogado: Giuliano Agostinho Goncalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10345-40.2015.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): MICHELE CARINA ALVES CIPRIANO, Advogado: Alfredo Luís Alves, Advogada: Esmeralda Rauber Schneider Bucheroni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10141-12.2020.5.15.0139 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Caio Cassio Gonzaga, Agravado(s): DOUGLAS GOIS SANTOS, Advogado: Cassia Conceicao Leite Pereira da Silva, Advogado: Marcos Valério de Camargo, Agravado(s): DB GESTAO CORPORATIVA EM SERVICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 125-38.2021.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): DANIEL SILVA DOS SANTOS, Advogado: Auriza AlvesSouza Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: RR - 83-49.2017.5.05.0133 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): BRACELL BAHIA SPECIALTY CELLULOSE S.A., Advogada: Paula Pereira Pires, Advogado: Maicon de Souza e Souza, Recorrido(s): CLAUDIO ROSA DA SILVA, Advogado:



Filipe Luz Pinto, Advogado: Marcos Machado Pinto, Advogado: Ricardo Raimundo de Mello Paranagua, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 632-41.2021.5.08.0002 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravado(s): KATIUSCIA MITIKO KIKUCHI SATO, Advogado: Daniel Konstadinidis, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogada: Tayanna Pereira Carneiro Delgado, Advogada: Josiane Maria Maues da Costa Franco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-RRAg - 1481-93.2010.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., Advogado: Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Agravado(s): ARI SÉRGIO PRIMO NEVES E OUTROS, Advogado: Ricardo Fabiani de Oliveira, Advogado: Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1001302-08.2019.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): GENILDO DA SILVA, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Regina Aparecida Vega Sevilha, Agravado(s): CONAN - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - EPP, Advogado: Sílvio Rodrigues dos Santos, Advogada: Silene Vieira de Lima, Advogado: Bernardo Silveira Silva, Agravado(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Regina Aparecida Vega Sevilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 20098-05.2020.5.04.0281 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): LUCIANO ABREU ALVES, Advogado: Arthur Orlando Dias Filho, Agravado(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, Advogado: Eduardo Matte de Campos, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101-89.2021.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, Advogado: Diogo Araujo de Carvalho, Advogado: Jaidson Cunha de Albuquerque, Agravado(s): EVERTON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Roberto Fernando de Amorim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1050-75.2017.5.06.0001 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS PEREIRA AGUIAR DA SILVA, Advogado: Moisés Marinho de Andrade, Advogado: Antônio Henrique Barbosa Morais Filho, Agravado(s): COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA., Advogado: Claudia Maria Cardoso Fedeli, Advogado: Marcelo Elias, Advogado: Angela Elias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 11872-66.2020.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, Procurador: Kleber Dainez Amador Ferreir, Recorrido(s): LOURDES INACIO DE FREITAS, Advogado: Leonardo Euler dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 145 da CLT, e, no mérito, dar-lhe



provimento para afastar a condenação em dobra de férias pelo descumprimento do prazo previsto no art. 145 da CLT; **Processo: RR - 1689-48.2017.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): SANEVIX ENGENHARIA LTDA., Advogado: Celio de Carvalho Cavalcanti Neto, Advogada: Isabela Felix Souza, Recorrido(s): EUCIMAR SANTOS POLEZELI, Advogado: Tatiana Nara Castanheira Vilela, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 186 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a condenação ao pagamento de dano moral em razão do inadimplemento das verbas rescisórias. Mantido o valor da condenação; **Processo: ARR - 20732-36.2014.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, Advogado: Milton Bozano Pereira Fagundes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "SUBSTITUTO PROCESSUAL. ROL DE SUBSTITUÍDOS. LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO", por possível violação ao art. 141 do CPC, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestada a análise do recurso de revista. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: ED-Ag-AIRR - 100389-45.2019.5.01.0431 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: JOSE VIRGINIO SILVEIRA SANCHES, Advogado: Igor de Moraes Pernambuco Agostini de Matos, Advogado: Francisco Domingues Lopes, Embargado(a): LUCIANO JOSE, Advogado: Willians Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do terceiro embargante, para imprimindo-lhes efeito modificativo, tornar sem efeito o acórdão, fls. 333-340. Por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento interposto pela parte. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 497-64.2015.5.09.0017 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO, Procurador: Luís Carlos Cordova Burigo, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JACAREZINHO, Advogado: Celso Patriota dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA AGRICOLA USINA JACAREZINHO E OUTRA, Advogada: Rosângela Khater, Advogada: Fernanda Khater Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10449-73.2020.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procurador: Marcelo Grandi Giroldo, Procurador: José Carlos Cândido da Silva, Agravado(s): MARIA CRISTINA MOSSIM COSTA, Advogado: Gislene



Mariano de Faria, Advogado: Valmir Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 16958-97.2021.5.16.0020 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUNTUM, Procurador: José Fillipy Andrade Gonçalves, Procurador: Carlos Eduardo Araújo de Carvalho, Agravado(s): JOAYRA BARBOSA LIMA, Advogado: Cinthia Mirelly Sousa Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: RR - 10939-78.2020.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, Procuradora: Kléber Dainez Amador Ferreira, Recorrido(s): RIVANILDE ALVES MENEZES, Advogado: Leonardo Euler dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 145 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação em dobra de férias pelo descumprimento do prazo previsto no art. 145 da CLT; **Processo: AIRR - 20869-04.2020.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Advogado: Rafael Taufer da Silva, Agravado(s): BRUNO MENEZES DA ROSA, Advogado: André Benedetti, Agravado(s): LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 691-59.2021.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): THAIS SIMORA CARNEIRO, Advogado: Ygor Buge Tironi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 199-20.2020.5.06.0231 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, Advogado: Carlos Eduardo Melo de Andrade, Agravado(s): IVANILDO SOARES DA SILVA, Advogado: Joao Bosco Laurindo Filho, Advogada: Jane Pinto de Araújo, Agravado(s): SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA - ME, Advogado: Filipe Valadares de Freitas Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 56-06.2021.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, Advogado: Rossini de Melo Albuquerque, Recorrido(s): DAISA ROBERTA JESUS OLIVEIRA, Advogado: Grazielle de Almeida Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 145 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação em dobra de férias pelo descumprimento do prazo previsto no art. 145 da CLT; **Processo: Ag-AIRR - 42-92.2022.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): 99 TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Luiz Antonio dos Santos Junior, Advogado: Fabio Rivelli, Agravado(s): THIAGO FEITOSA DE ARAUJO, Advogado: Filipe Sales de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000767-33.2021.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,



Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): FABIO ANTONIO DA COSTA E OUTROS, Advogada: Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, Agravado(s): VERTRECK SERVIÇOS E FACILITIES CORPORATIVOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-ED-Ag-RRAg - 10794-38.2015.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: NEILSON WILIMAR MIRANDA, Advogada: Maria Célia Junqueira de Castro, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): ICE INFRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Luiz Fernando de Avezedo Grossi, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 20072-69.2021.5.04.0831 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): ANA DENISE MOURA RIVAS, Advogado: Jeferson Guilherme Loureiro Navarra, Agravado(s): YC SERVICOS LTDA, Advogada: Michelle Coelho Müller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10959-17.2019.5.15.0068 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LEANDRO DA SILVA, Advogado: Rodrigo Gabriel Mansor, Agravado(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Rubens Marcelo de Oliveira, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10516-96.2020.5.18.0052 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA, Advogado: Pedro Paulo Sartin Mendes, Agravado(s): LUIS GUSTAVO COSTA SANTOS, Advogado: Daniel Assis Martins, Advogada: Vera Lúcia Luíza de Almeida Cangussú, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.Observação 1: o Dr. Pedro Paulo Sartin Mendes, patrono da parte CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 60-32.2021.5.23.0111 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geise Meuri Moraes, Agravado(s): JOSE CARLOS DA SILVA, Advogada: Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 331-96.2020.5.11.0018 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): ADASON DOS SANTOS VASCONCELOS, Advogado: Daniel Felix da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 10934-53.2017.5.15.0139 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Patrícia da Costa e Silva Ramos Schubert, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Advogado: Ademilson Cavalcante da Silva,



Agravado(s): ANDRE LUIZ PEREIRA ALVES, Advogado: Mariana Monti Petreche, Advogado: Aline Cristina Mesquita Marçal, Advogado: Daniela Cristina Bento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 482-03.2019.5.05.0491 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ENOIDECI SANTOS DO NASCIMENTO, Advogado: Iruman Ramos Contreiras, Advogada: Mariana Lopes Vila Flor, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procuradora: Lúcia Margarida Passos Dórea, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000784-46.2020.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DE SÃO PAULO, Advogado: Vinícius Figueiredo Santana Giansante, Advogado: Andre Luiz Monsef Borges, Agravado(s): AJA SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA - EPP, Advogado: Marcelo Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 1000677-13.2021.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogado: Anderson Garcia de Pádua, Agravado(s): DENILSON DOS SANTOS SILVA, Advogado: Maurilio Tavares Lima, Advogado: Fernando Zeferino Alves, Agravado(s): MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, , Agravado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE COMPLEXO HOSPITALAR HELIÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20953-67.2020.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUAÍBA, Advogada: Cláudia Oliveira Lima, Agravado(s): FABIANE SCHMIDT DE SOUZA, Advogado: Mateus Voese Louzada, Agravado(s): LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 101326-13.2017.5.01.0015 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): AUTO VIACAO 1001 LTDA, Advogado: José Juarez Gusmão Bonelli, Recorrido(s): HELIO FERREIRA E SILVA, Advogado: Renato Eccard, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 456, parágrafo único, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e seus reflexos decorrentes do acúmulo de funções; **Processo: Ag-AIRR - 100399-41.2019.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSE ERMELINDO RIBEIRO, Advogado: Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): EDILANE IZAURA ROMANELO, Advogado: Fernando Wagner Pacheco de Santana, Advogado: Nelcia Laura Pacheco de Santana, Agravado(s): DAC ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA, Advogado: Marcelo Monteiro Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000269-13.2020.5.02.0043 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LSK ENGENHARIA LTDA., Advogado: Eduardo Montenegro Dotta, Advogado: Carlos Eduardo Coimbra Donegatti, Agravado(s): VAGNE GOMES DE SOUZA, Advogado: João Carlos Arias Spinola, Agravado(s): JC



GUIMARAES CONSTRUCOES LTDA, , Agravado(s): SABIA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., , Agravado(s): TABATINGUERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 536-63.2019.5.05.0492 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ROBERTA DE QUEIROZ BADARO DA HORA, Advogado: Irumam Ramos Contreiras, Advogada: Mariana Lopes Vila Flor, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procuradora: Júlia Gomes de Azevedo, Procuradora: Crys São Bernardo Veloso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ED-ARR - 2013-80.2014.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA. - SET E OUTRA, Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): JOCIAN MACHADO BUENO, Advogada: Patrícia Kubaski de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 3600-54.2009.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CARLOS CESAR SANTOS ALVES, Advogado: Sebastião Fioretti, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - ME, Advogado: Marcos André de Almeida Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20856-07.2019.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): MARCIA ARMESTO, Advogado: Caroline Bernhardt Carvalho, Advogado: Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Agravado(s): TJB ASSESSORIA, PORTARIA, LIMPEZA E COMERCIALIZACAO LTDA, Advogado: Hugo David Gonzales Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 195-45.2015.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MARCO ANTONIO ROSA, Advogado: Paulo de Carvalho, Recorrido(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114, I e IX, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência desta Justiça Especializada para julgar a ação ajuizada em face do empregador para postular diferenças na complementação de aposentadoria, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento das questões correlatas, tidas por prejudicadas, como entender de direito; **Processo: AIRR - 654-52.2019.5.05.0132 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Procurador: Renan Machado Lima, Agravado(s): LORENA MS CLINICA DE ACUPUNTURA & FISIO EIRELI, Advogado: Alisson Cardoso Peixoto, Agravado(s): FERNANDA SANTOS NERY, Advogado: Eduardo de Oliveira Requião Fonseca, Advogado: Carolina Peixoto, Advogado: Hallanne Gabriella Carvalho Marques, Advogado: José Domingos Requião Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 1000596-55.2018.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP,



Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s) e Recorrente(s): JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Edson Ribeiro Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante; **Processo: RR - 131215-14.2015.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria José da Silva, Advogado: Pierre Andrade Bertholet, Recorrido(s): ISAURO FERNANDES DANTAS, Advogado: Daniel Alves de Sousa, Advogado: José Everaldo Vieira Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 367-60.2012.5.02.0054 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KUBA VIAÇÃO URBANA LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): OPHELIA SATICO KUBA, Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): CLAUDIO NUNES DA SILVA, Advogado: Francisco Tarcizo Rodrigues de Matos, Agravado(s): KUBA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1385-10.2017.5.08.0205 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): GILDEMAR TAVARES BARROSO, Advogado: Davi Ivã Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001637-50.2016.5.02.0705 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): MARIO HENRIQUE QUINTERO LASKIEVIC, Advogado: Marcelo Alberto Rua Afonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 124-66.2016.5.09.0124 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): LUIZ FERNANDO DA LUZ DE LARA, Advogado: Marília Gabriela Antunes de Castro Romero, Advogado: Alexandre Barreiro Pacheco, Advogado: Ricardo Mussi Pereira Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100278-34.2019.5.01.0052 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procurador: Vera Lúcia Gomes de Almeida, Procurador: Leonardo de Mello Caffaro, Agravado(s): DANIELLE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Thais do Nascimento Nascimento, Advogado: Jose Marcos da Silva, Advogado: Pedro Felipe Alves Ferreira, Agravado(s): FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, Advogada: Marianna Camargo Silva Magalhães, Agravado(s): GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, Advogado: Cristian Divan Baldani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10012-62.2022.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): NAYARA ANGELO MORAES, Advogado: Leonardo Salgado Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 1124-73.2017.5.22.0102 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria



Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO, Procurador: Ivan Lopes de Araújo Filho, Procuradora: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Agravado(s): FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FESSPMEPI, Advogado: Glennilson Leal Sousa, Advogado: Leandro de Moura Lima, Agravado(s): FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Cláudio de Sousa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 114, I, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 20765-72.2019.5.04.0233 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Rafaela A. Manica Schapke, Agravado(s): CARLOS JOSÉ BERTO, Advogado: Edgar Lini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 698-24.2019.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado (s): ANTONIO BORGES DE QUEIROZ NETO, Advogado: Rodrigo Queiroz Fernandes, Agravante(s) e Agravado (s): EDUARDO RECHE DE SOUZA, Advogado: Charles Coelho Souza, Agravado(s): HERBERTY JALES DANTAS, Advogada: Suênia Andrade de Goes, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos internos, e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RR - 100580-29.2020.5.01.0246 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Armando Miceli Filho, Recorrido(s): CARLA MARINA NETO DAS NEVES LOBO, Advogado: Marcelo Gonçalves Lemos, Advogado: Marcos Chehab Maleson, Recorrido(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL PLÍNIO LEITE S/S LTDA., Advogado: Armando Miceli Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 11000-64.2009.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): FRANCINETE CRISTINA ASSIS, Advogado: Wagner de Oliveira Machado, Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, II, da CF/1988, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 90-03.2018.5.23.0037 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP, Advogado: Rodrigo de Freitas Sartori, Advogado: Gustavo Barion de Paula, Advogado: Luca Rizzatti Mendes, Agravado(s): CLAUDIRENE BENEVIDE PEREIRA COELHO, Advogado: Warley Nunes Borges, Advogado: Daniel Mello dos Santos, Agravado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Paola Biaggi Alves de Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20014-38.2020.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE



PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: José Luis Bolzan de Moraes, Agravado(s): JULIANA BARBOSA SILVA, Advogado: Gunter da Silva Heis, Agravado(s): JL SOLUCOES EM SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, Advogado: Fabiana Zysko, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 69-78.2021.5.07.0033 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): MARILENE SANTOS DA SILVEIRA, Advogado: Livia França Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os pedidos deduzidos em contraminuta e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10827-75.2017.5.15.0020 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LIEBHERR BRASIL - GUINDASTES E MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA., Advogado: José Roberto Sodero Victório, Advogado: Roberta Aline Oliveira Visotto, Agravado(s): REINALDO RODRIGUES ALVES JUNIOR, Advogado: Dyego Fernandes Barbosa, Advogado: Claudinei Silvestre Palandi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 11472-35.2015.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): ANA MARIA FERREIRA NOGUEIRA, Advogada: Maria Elizete Dias Dantas, Recorrido(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinícius Costa Dias, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a exigibilidade do título executivo judicial e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho para que prossiga na regular execução como entender de direito. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 1329-41.2010.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): OI S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravante(s) e Agravado (s): AIRTON CORREA FAGUNDES, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Fundação Atlântica de Seguridade Social e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento de OI S.A. em Recuperação Judicial e, no mérito, dar-lhe provimento apenas em relação ao tópico "empresa em recuperação judicial - destinação dos depósitos recursais e judiciais existentes nos autos", para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10756-74.2017.5.15.0149 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada:



Gisele Nascimento Costa, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB DE SERV DE SAUDE JAU, Advogado: Nilton Agostini Volpato, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Advogada: Denise Omodei Coneglian, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 8º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 21160-45.2019.5.04.0013 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Carlos Roberto da Costa Aquines, Procuradora: Verônica Carramão Mello, Agravado(s): NEUZA GOMES DOS SANTOS, Advogado: Arthur da Silva Heis, Agravado(s): PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 316-12.2013.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: KLABIN S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Joaquim Miró, Embargado(a): MAYKEL WILLIAM DAS DORES, Advogado: Cláudio José Rodrigues da Silva, Advogada: Giulliana Gabriele Rodrigues da Silva, Embargado(a): ENGEGRAM INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Bruno Michel Capetti, Advogado: Rodrigo Puppi Bastos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 371-25.2021.5.06.0231 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MMH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Agravado(s): JOSE AMON DA SILVA SANTOS, Advogado: Julia Ribeiro e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1000831-12.2021.5.02.0714 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALTAIR FERNANDES PEREIRA, Advogado: Paulo Evaristo da Silva, Agravado(s): ONFEREST COMERCIAL EIRELI, Advogado: Luiz Carlos Tadeu dos Santos, Agravado(s): BN ENGENHARIA S.A., Advogado: Fernanda de Lucio Thomazini, Advogado: Adalberto de Souza Pinheiro, Advogada: Kathlen Duarte Mardegam Ferreira, Advogado: Adriana Cruz Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11720-02.2019.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procuradora: Daniele Geleilete Camolesi, Agravado(s): LUCIA DO SOCORRO RABELO DOS SANTOS, Advogado: David Christofolletti Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 10197-28.2016.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): JONESVAN FREIRE RODRIGUES, Advogado: Fabrício Chiaretto Fernandes, Advogado: Breno Gomes Diniz, Recorrido(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinícius Costa Dias, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Gabriela Carr, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a exigibilidade do título executivo judicial e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho para que prossiga na regular execução como entender de direito; **Processo: AIRR - 10386-78.2021.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Muriel Carvalho Garcia Leal, Advogado: Célio Tizatto Filho, Agravado(s): DAVID DANILO DO NASCIMENTO, Advogada: Débora Consani, Advogado: Lucas Grisolia Fratari, Agravado(s): MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Simone Borges, Advogado: Eduardo Nei Félix, Advogado: Alexandre Pienis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 97-57.2015.5.06.0171 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ENERGIMP S.A., Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Advogada: Mayara Cristina dos Santos Lucas, Agravado(s): RENATA KELLY DA SILVA, Advogado: Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Advogado: Lázaro Frederico Cavalcanti Veiga, Agravado(s): WIND POWER ENERGIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Priscilla da Silveira Fonseca Ribeiro, Advogada: Camila Pontes Egydio Bezerra de Menezes, Advogado: Francimar Mapurunga Ribeiro Magalhães Júnior, Agravado(s): ICSA DO BRASIL LTDA. E OUTRO, Advogada: Fabianna Camelo de Sena Arnaud, Advogada: Paula Caldas Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000128-81.2021.5.02.0714 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Procurador: Fabio Fernando Jacob, Agravado(s): MAIKON ROCHA DO NASCIMENTO, Advogado: Ronny Aparecido Alves Almeida, Agravado(s): SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA JARDIM COPACABANA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 21590-18.2020.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, Procurador: Maurício Tonon, Agravado(s): ELIA ROSALINA PRIGOL BORTOLI, Advogado: Leonir José Taufe, Agravado(s): LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 100328-78.2021.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Recorrido(s): AMANDA BRANDAO NEVES, Advogado: Jorge de Freitas Feliciano, Recorrido(s): GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: André Luiz Borges Simões Sobrinho, Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 20770-11.2020.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): CRISTIANO AMORIM MATTOS, Advogado: Arthur da Silva Heis, Agravado(s): DH SERVICOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000146-84.2020.5.02.0602 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávia Christina Martins Silva Lazzarini, Agravado(s): CRISTIAN DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): KINGS GOVERNANCA DE SERVICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10466-65.2020.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues



Costa, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procurador: Marcelo Grandi Giroldo, Agravado(s): VALERIA CRISTINA MAGLIA, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10522-57.2019.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Cláudia Helena D. de Lacerda, Agravante(s): ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo José Oliveira Bicudo, Agravado(s): TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, , Agravado(s): MARIA SONIA RIBEIRO, , Agravado(s): GILDASIO RIBEIRO DE ALMEIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10216-87.2020.5.15.0030 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procuradora: Patrícia Vianna Meirelles, Agravado(s): OZIEL DE ANDRADE, Advogado: Noemi Silva Póvoa, Agravado(s): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ARR - 928-60.2016.5.17.0011 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Agravado(s) e Recorrido(s): RUY MOURA DO CARMO, Advogado: Expedito Pacheco Souza, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da parte reclamada; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ABONO COMPLEMENTAÇÃO. DIFERENÇAS DOS REAJUSTES. AUMENTO REAL", por violação do art. 114 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para que, considerando a apuração das diferenças do abono complementação, objeto da condenação mantida pelo Tribunal Regional, não sejam acolhidos os "aumentos reais" agregados aos índices de reajuste concedidos pela autarquia previdenciária e, conseqüentemente, para determinar a compensação/dedução das diferenças entre índices de reajuste concedidos pelo INSS e os índices previstos como aumento real, conforme se apurar em sede de liquidação. Custas inalteradas; **Processo: AIRR - 21587-78.2018.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Lourenço Marchionatti, Agravado(s): FERNANDA DOS SANTOS, Advogado: Vera Lucia de Vasconcellos Bolzan, Agravado(s): TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Edgar Trojahn, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20355-30.2021.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Michel da Silva Escosteguy, Agravado(s): MARIA ANTONIA FIGUEIRA CHARNESCHY, Advogada: Nilza Maria Arnhold da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11659-32.2014.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IBIRAPUERA HOTEL & CONVENTION CENTER LTDA.



- EPP E OUTRO, Advogado: Erich Bernat Castilhos, Agravado(s): ROBERTO GIL MAZZALA MELLO, Advogado: Bianca Pereira Monica, Advogada: Danielle Lúcia Fernandes Ferreira, Advogado: Lia Marcolini Pinaud, Advogado: Rafaela Oliveira Fontes, Advogado: Bruno Vigneron Cariello, Advogado: Luiz Miguel Pinaud Neto, Advogado: Luana Rodrigues Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 20672-85.2017.5.04.0102 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Embargado(a): ARISSON DE SOUZA BORGES, Advogado: Maurício Odorico Sallaberry Nunes, Embargado(a): EMERAN INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 294800-68.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, Procurador: Marcelo de Siqueira Freitas, Procurador: Guilherme Marques Fogaça, Procurador: Eduardo Mitsuo Fugihara, Agravado(s): WALQUIRIA PEREIRA DE LIMA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): MÚLTIPLA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Bianca Zanini Niclote, Advogado: Marcelo Michels Urio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 16087-12.2021.5.16.0006 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICIPIO DE ANAJATUBA, Advogado: Andre Luis Mendonca Martins, Recorrido(s): LAECIO MENDES BASTOS, Advogado: Lunna Maria Dutra Rego, Advogado: Zé Paulo Diniz Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1988-82.2015.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Renato de Oliveira Andrade, Advogado: Fernando Roberto Pereira, Advogada: Maritânia dos Santos Alves, Agravado(s): LEONIDAS CARVALHO DA CUNHA FILHO, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Advogada: Verônica Quihillaborda Irazabal Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100416-07.2018.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOAQUIM ARANTES MACIEIRA, Advogado: Luiz Philippe Tenuta da Silva, Agravado(s): FERNANDO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado: Marcio Lopes Cordero, Agravado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL NICIA MACIEIRA LTDA - EPP, Advogado: Rafael Rodrigues Giraud, Agravado(s): JOSE CLAUDIO ARANTES MACIEIRA E OUTROS, Advogado: Luiz Philippe Tenuta da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1099-16.2017.5.11.0151 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Henrique Franca Ribeiro, Embargado(a): ADALBERTO DE FREITAS, Advogado: Daniel Felix da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 101146-05.2019.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo Espíndola, Recorrido(s): ZAIRA SILVA MONTEIRO, Advogada: Thalita Mello dos Santos, Recorrido(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



LTDA., Advogado: Gabriele Benevenuto de Souza Teixeira, Advogado: Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Advogado: Mario Henrique Guimaraes Bittencourt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-Ag-ED-ARR - 1090-16.2016.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Embargado(a): EDSON DA SILVA SADALA, Advogada: Monique Lobato Abdon, Advogado: Leandro Abdon Bezerra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 737-31.2020.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): BARBARA PEREIRA LIMA, Advogado: Fabio Loeffler Vidal Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 22293-11.2019.5.04.0341 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Procuradora: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): JANE MARIA GOSSLER, Advogado: Felipe Oliveira Scherer, Advogado: Felipe da Silva Morales, Agravado(s): MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, Advogada: Rochele Hentz, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 1159-29.2017.5.06.0312 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Gláucia Tavares Fortaleza Tenório, Embargado(a): RENATO ALVES TIMOTEO, Advogado: Youshiro Yokota Neto, Embargado(a): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU), Procuradora: Isabel Cecília de Oliveira Bezerra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RR - 10223-81.2020.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MARIA DO ROSARIO NUNES DE SANTANA, Advogado: Livia Reggiani Lima, Advogado: Isabella Sanglard Pimenta Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10675-49.2020.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI E OUTROS, Advogado: Marco Antônio Tomei, Agravado(s): ALINE NUNES PACHECO, Advogado: Gustavo Matheus Dias de Souza, Agravado(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. E OUTROS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): L.I.R. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Robson Rodrigo Costa Aguilar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20211-87.2020.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): GABRIEL DA SILVA BATISTA, Advogada: Viviane Rachel Maltchik, Advogado: Juliano Tonelo, Agravado(s): LIDERSUL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20044-64.2021.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS, Procurador: Marcelo Horta Sanábio, Procurador: Marcelo Ayres Kurtz, Agravado(s): JOAO HENRIQUE DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR, Advogada: Lana de Oliveira Morelli, Advogado: Luís Alberto Gonçalves Silva, Advogado: Lucas Rodrigues Silva, Agravado(s): CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11713-17.2016.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO, Advogado: Marcelo Bragato, Advogado: Cristiano Carlos Kusek, Agravado(s): ALCEMIRO MERINO JUNIOR, Advogada: Francielle Bianca Scola, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20666-87.2017.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Márcia Moura Lameira, Agravante(s) e Agravado (s): MARCOS PAULO DE SOUZA RODRIGUES, Advogado: Yuri Dellani Coelho, Agravado(s): M L CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, Advogado: Paulo Renato Cardozo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 92700-11.2003.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PROSPERO FERNANDES DA SILVA NETO, Advogado: Luiz Gomes dos Reis Neto, Agravado(s): EUROBARRA RIO LTDA, Advogado: Victor Gabriel Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 501-31.2021.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Regis, Embargado(a): RIONE BORGES DE OLIVEIRA, Advogada: Ruciley Tavavres Vinento, Embargado(a): FULL INTERMEDIACAO DE MAO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 1001405-15.2020.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): ROBERTO ATANASIO DOS SANTOS, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI, Advogada: Paula Marcilio Tonani de Carvalho, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 483, "d", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença quanto ao reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho com o pagamento de todos os consectários legais; **Processo: Ag-AIRR - 10821-93.2015.5.03.0110 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTES LTDA. E OUTRAS, Advogado: Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Gustavo Soares da Silveira Giordano, Advogado: Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): ISA FERNANDES LIMA SANTOS, Advogada: Maria Nilza Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11907-26.2016.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JULIO CASE DOS SANTOS, Advogado: Mikael Lekich Migotto, Agravado(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.,



Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Advogada: Juliana Mello Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 10015-50.2015.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANIEL CAVALCANTE BUENO, Advogado: Alcio Ronnie Peixoto Farias, Agravado(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Alan Saldanha Luck, Agravado(s): INFOTECOOP - COOPERATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., , Agravado(s): UNIMIX TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível. Observação 1: o Dr. Alcio Ronnie Peixoto Farias, patrono da parte DANIEL CAVALCANTE BUENO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: ED-Ag-RR - 1426-74.2018.5.11.0005 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): FRANCISCO RODRIGUES GOMES CONRADO, Advogado: Daniel Felix da Silva, Embargado(a): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1000724-90.2022.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Lais Marchetti Zapparoli, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): JACIARA ALMEIDA DO ROSARIO, Advogado: Robson Satelis dos Anjos, Advogado: Eric Yamazaki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11206-39.2020.5.18.0016 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): DANIELA DIAS BARROS SCHMIDT, Advogado: Ricardo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1001373-39.2021.5.02.0323 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): EDILEUSA CELESTINA FERREIRA SILVA, Advogado: Jhonatan Nizer Mayer Rubloski, Agravado(s): STCL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI - ME, Advogada: Éketi da Costa Tasca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 100026-22.2020.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Pedro Guimarães Loula, Recorrido(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Recorrido(s): MARIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Monique de Vasconcelos Santana, Advogado: Larice Lopes Pinto, Advogado: Inaiara Ferreira Arias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 20936-51.2017.5.04.0701 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DELTASUL UTILIDADES LTDA., Advogado: Iedo Loureiro Júnior, Agravado(s): BRUNO GOULART SALDANHA, Advogada: Francine Moreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 70-31.2019.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado:



Felipe Rocha de Morais, Advogada: Camila de Paula e Silva, Recorrido(s): ALCIDES GOMES DOS SANTOS, Advogado: Carmélio da Conceição José Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a deserção declarada, reconhecendo a validade do seguro garantia judicial com prazo determinado e cláusula de renovação automática, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame das demais cláusulas da apólice e no julgamento do apelo, como entender de direito. Observação 1: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: ED-Ag-AIRR - 16460-33.2018.5.16.0011 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Embargado(a): LEONARDO SILVA E CRUZ E OUTROS, Advogado: Thiago Roberto Morais Diaz, Embargado(a): DIEGO FERNANDO BEZERRA, Advogada: Hérica Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1053-65.2021.5.07.0032 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): JOSE RODRIGUES SOBRINHO, Advogado: Livia França Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 842-30.2016.5.23.0009 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Paula Ortelhado Mendes Barão, Advogada: Geise Meuri Moraes, Agravado(s): CLEITON ADRIANO DO AMARAL, Advogada: Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1-95.2022.5.06.0171 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Eduardo Dias da Silva Jordao Emerenciano, Advogada: Renata Patricia de Lima Cruz Malinconico, Recorrido(s): LUANA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Thais Gomes Firmo de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 450 do TST, à luz do entendimento jurisprudencial vinculante proferido pelo STF julgamento da ADPF nº 501, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação em dobra de férias pelo descumprimento do prazo previsto no art. 145 da CLT; **Processo: Ag-RRAg - 20710-87.2019.5.04.0406 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIMED NORDESTE RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogada: Camila Sonda Scariot, Agravado(s): JAQUELINE DOS SANTOS LOPES, Advogado: Gelson dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20699-94.2020.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Márcia Moura Lameira, Agravado(s): SANDRA REGINA FREITAS, Advogado: André Maciel Lins Pastl, Advogado: Pamela Dehring Fraga, Agravado(s): GFG RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, Advogado: Renato Donadio Munhoz, Advogado: Patricia Cristina Machado de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1367-98.2013.5.15.0151 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann,



Agravante(s): CENTRO DE APOIO AOS DESEMPREGADOS DE SAO PAULO, Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Guilherme Duarte da Conceição, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE", determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 347-21.2021.5.19.0009 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ERICA MARIA DA HORA MOURA, Advogada: Ivana Rezende de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-ED-RRAg - 148-76.2014.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): HELDER SANTOS PIRES, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Leon Ângelo Mattei, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1494-05.2017.5.09.0073 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUARIA LTDA., Advogada: Rosângela Cristina Barboza Sleder, Advogado: Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Agravado(s): APARECIDO DA SILVA, Advogada: Eliane Ferreira Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10241-80.2021.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Márcio Salgado de Lima, Advogado: Célio Tizatto Filho, Agravado(s): ITAMIR GRACINDO ALVES, Advogada: Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Luiz Miguel Rocia, Advogado: Flavio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 455-47.2021.5.08.0206 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): DORIEL DOS ANJOS SALES, Advogado: Isaque Manfredi Rodrigues, Advogado: Zequiel Silva de Araujo Barros, Embargado(a): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Advogado: Nayane Vieira Monteiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 10208-42.2018.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procurador: Octacílio Machado Ribeiro, Procurador: Beatriz Ferraz Chiozzini David, Agravado(s): JULIANA APARECIDA BORGES, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogado: Janaina Cristina de Castro e Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 600-63.2017.5.05.0421 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Karina Rodrigues Leão, Embargado(a): JURACI OLIVEIRA NASCIMENTO, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos e acrescer à fundamentação do acórdão recorrido as razões ora consignadas no voto, sem efeito modificativo; **Processo: AIRR - 10868-98.2020.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues



Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procurador: Tiago Mattoso Sacilotto, Agravado(s): ANA CARLA DE SOUZA MATIAS, Advogado: Sergio de Oliveira Dorta, Agravado(s): STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Janaina Cristina de Castro e Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10699-16.2020.5.03.0107 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): OFFICIAL BANK SERVICOS FINANCEIROS LTDA., Advogado: Renan Lemos Villela, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, Advogado: Matheus Valente Melo, Advogado: Wdheyner Mines Fonseca, Agravado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL MINEIRO LTDA - EPP E OUTRA, Advogado: Renan Lemos Villela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 131-20.2019.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. E OUTRA, Advogado: José Mário Porto Júnior, Agravado(s): DANILO RANGEL ARRUDA LEITE, Advogado: Rogério Magnus Varela Gonçalves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. José Mário Porto Júnior, patrono da parte ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. E OUTRA, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 101336-35.2019.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): VITORIALOG TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S.A., Advogado: Paulo Jorge Ribeiro da Silva, Recorrido(s): AMBEV S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): DIOGO VASCONCELOS BARTOLETTE CORREA, Advogado: Jose Solon Tepedino Jaffe, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte AMBEV S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: ARR - 469-93.2014.5.04.0721 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Bergmann Peter, Advogado: Gonçalo Cassini Peter, Advogada: Cristiane Cassini Peter, Agravante(s) e Recorrido(s): VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 38-53.2020.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ, Advogada: Mônica Rebane Marins, Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em



preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Solange Sampaio Clemente França, patrona da parte CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte CLARO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000699-10.2017.5.02.0062 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ALVARO DE FIGUEIREDO NETO, Advogado: Heitor Cornacchioni, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Embargado(a): DPZ&T COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono da parte ALVARO DE FIGUEIREDO NETO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 498-10.2020.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): G L SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, Advogado: José Mário Porto Júnior, Advogado: Barbara Campos Porto, Advogado: Domenico Nicola Cavalcanti Porto, Agravado(s): LUCILENE DA SILVA COSTA, Advogado: Antônio Duarte Vasconcelos Júnior, Advogado: Fábio Josman Lopes Cirilo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Marco Aurelio Gomes Costa, patrono da parte G L SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 20946-56.2019.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Advogado: Gabriel Lopes Moreira, Recorrido(s): VANDERSON DARIVA DOS SANTOS, Advogado: Sebastião Fich da Rosa, Advogado: Vinicius Goncalves Fich, Recorrido(s): DW SAT LTDA, Advogado: Carla Hemanuele Daniel Pereira Borne da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte CLARO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 15800-53.2008.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Fábio Rivelli, Recorrido(s): SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): DAP 1 PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Andréa Braguim Gomes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por



videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 1000870-71.2016.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): WILLIAM KENZO FUJIY, Advogado: William Kenzo Fujiy, Recorrido(s): DELPHOS SERVICOS TECNICOS S/A, Advogada: Laura Dália Farah, Recorrido(s): ILZA DEFILIPPI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Advogada: Andréa de Castro Couto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. William Kenzo Fujiy, patrono da parte W.K.F., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 21008-49.2016.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente e Recorrido: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SERRO AZUL - SICREDI UNIÃO RS, Advogado: Eduardo Freire Fernandes, Recorrente e Recorrido: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Advogado: Eduardo Freire Fernandes, Recorrido(s): EDER CAMARGO OLIVEIRA, Advogada: Bianca Berghan Sperb, Advogado: Marcelo Jacques Palma, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Nelson Felipe Rodrigues Duarte, patrono da parte COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SERRO AZUL - SICREDI UNIÃO RS, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 869-67.2013.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Andréia Vieira Rabelo, Advogada: Luísa França Bistene Salles, Advogado: Ítalo Lopes Almeida, Recorrido(s): PAULA DE CARVALHO MIRANDA, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono da parte PAULA DE CARVALHO MIRANDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 101147-73.2016.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): CARLOS VICTOR DE SOUZA AZEVEDO, Advogado: Rodrigo Camargo Barbosa, Advogada: Vanessa de Souza Pessanha, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Fernanda Katiane Santos Lima, patrona da parte CARLOS VICTOR DE SOUZA AZEVEDO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, patrono da parte CARLOS VICTOR DE SOUZA AZEVEDO, inscreveu-



se em preferência; **Processo: ED-Ag-ARR - 10036-58.2016.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: James Augusto Siqueira, Embargado(a): LEANDRO LUCAS MOREIRA DE SÁ FRANZIN, Advogado: José Francisco Gomes D'Ávila, Advogado: João Henrique Resende Lisboa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. James Augusto Siqueira, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 187600-25.2013.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOSBANCÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA - SEEB/PB, Advogado: Marcos D'Ávila Fernandes, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOSBANCÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA - SEEB/PB, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 93-80.2012.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CARESE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): PAULO SERGIO ALBINO, Advogado: Cibele Carvalho Braga, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Fernando de Castro Neves, patrono da parte CARESE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 537-26.2014.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): PRISCILA BARBOSA SIMÕES, Advogado: Augusto Nasser Borges, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Augusto Nasser Borges, patrono da parte PRISCILA BARBOSA SIMÕES,



inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 321-70.2018.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): GUINDASTES BRASIL OLEO E GAS LTDA, Advogado: Antônio Carlos Burgos, Advogado: Allan Orrico Di Domizio, Agravado(s): JOAO BATISTA, Advogado: Márcio Antônio Mota Medeiros, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Sérgio Ricardo Conceição Vieira, patrono da parte GUINDASTES BRASIL OLEO E GAS LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10973-42.2018.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): RENATA APARECIDA DE LIMA, Advogado: Juliana Gazolla Machado Parma, Advogado: Eduardo Rodrigues de Melo Sousa, Advogado: Juarez Rodrigues de Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, patrono da parte NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 2447-34.2014.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Waléria Valquiria Maria da Silva, Recorrido(s): JOSÉ TORMIN NETO, Advogado: Ericson Crivelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, patrona da parte JOSÉ TORMIN NETO, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 20150-57.2020.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERACAO CRM, Advogado: Luciana Munhos Goncalves, Advogado: Felipe Morador Brasil, Recorrido(s): ERON DE QUADROS FREITAS, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Advogado: Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: André Luis Soares Abreu, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dyrceu Costa Dias Andriotti, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Raquel Jales Bartholo de Oliveira, patrona da parte ERON DE QUADROS FREITAS, inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-RR - 693-72.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VALE S.A., Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): ADILSON DAS GRACAS MAIA E OUTROS, Advogado: Henrique



Nery de Oliveira Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte VALE S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 1001197-64.2020.5.02.0042 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Advogada: Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Recorrido(s): ELIZABETH OZSWATH FAUSTINO, Advogado: Vítor Fernandes Vasconcellos, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Desembargadora Convocada-Relatora. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte VIVO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 975-16.2011.5.05.0020 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Claudionor Ramos Neto, Recorrido(s): SINDVIGILANTES - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Advogada: Soraya Regina Bastos Costa Pinto, Recorrido(s): PROTECTOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Jamille da Mota Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Raquel Jales Bartholo de Oliveira, patrona da parte SINDVIGILANTES - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 790-19.2019.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): TELMA REGINA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, patrono da parte TELMA REGINA DOS SANTOS SILVA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ED-AIRR - 227-08.2016.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIACAO SERRANA LTDA, Advogado: José Marques de Souza Júnior, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): VALDECY DULCILINA LAURINDO, Advogado: Luciano Brandão Camatta, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 1880-55.2017.5.09.0325 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart



Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): WILSON DE SOUZA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-Ag-AIRR - 24956-19.2019.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Tissiane Rodrigues Acosta, Advogado: Leonardo Lage da Silva, Advogado: Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Advogada: Mayara Guirelle Lima, Advogada: Priscilla Correia Simões, Advogado: Mariana de Almeida e Silva, Advogado: Cristine Heloisa de Miranda, Advogada: Gilvânia Saraiva Ribeiro, Advogada: Paula Cecília Rodrigues de Souza, Agravado(s): CRISTIANO HOFFMANN JARDIM E OUTROS, Advogado: Thomaz de Souza Delvizio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Leandro Weder da Silva Marra, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Paula Cecília Rodrigues de Souza, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. Romulo Cruz Britto Lyra, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10857-17.2020.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Bruno Borges Perez de Rezende, Agravado(s): DIVINO AFONSO LUZ, Advogado: Mauri Sérgio Martins de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-ARR - 20698-97.2015.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Embargado(a): CRISLAINE GLOWALSCKI FAGUNDES, Advogada: Deborah Conceição de Paula, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Cláudio Dias de Castro, patrono da parte WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., inscreveu-se em



preferência. Observação 2: o Dr. Guilherme Schaurich da Silva, patrono da parte CRISLAINE GLOWALSCKI FAGUNDES, inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-Ag-AIRR - 10083-87.2020.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marcela Franzotti Miranda, Advogada: Luciana Arruda Silveira, Advogado: Bruno Freixo Nagem, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTIA DE DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE MINAS GERAIS, Advogado: Caio Gabriel Ferreira Marcondes, Advogada: Ana Luiza Pereira Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Marcela Franzotti Miranda Garcia, patrono da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1870-58.2012.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Alessandra Simão Castro, Agravado(s): MARCOS CASTRO SEVERO, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 3395-69.2013.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Isabel Peixoto Viana, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor José da Silva Oliveira, Advogado: Vito Antonio Boccuzzi Neto, Agravado(s): SIMONE TIGUSSA MINO COUTINHO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI, Advogado: Marco Aurélio Pinheiro Gonsalves, Advogado: José Renato Nogueira Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Paulo César Teixeira Filho, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 452-44.2015.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CICERO BARBALHO SANTANA, Advogada: Lorena Matos Gama, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Lorena Matos Gama, patrona da



parte CICERO BARBALHO SANTANA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 550-82.2021.5.13.0030 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RC SERVICOS DE BELEZA LTDA, Advogado: Pedro Henrique Cittadino da Rocha, Agravado(s): RUTH RAMILLY DO NASCIMENTO SILVA SOARES, Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Pedro Henrique Cittadino da Rocha, patrono da parte RC SERVICOS DE BELEZA LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 10633-97.2017.5.18.0018 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FABIO BALBINO DA SILVA, Advogado: João Victor Amaral Santiago, Agravado(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, Advogada: Mirella Costa Vieira Mizukami, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. João Victor Amaral Santiago, patrono da parte FABIO BALBINO DA SILVA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-Ag-AIRR - 225-42.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Hérica Cristiane de Oliveira Rosa, Advogada: Melissa Rodrigues Viana, Agravado(s): JOSE TAVORA DOS SANTOS, Advogada: Luciana Britto Aragão Nascimento, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Juliana Portilho Floriani, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-AIRR - 3900-08.1994.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, Procuradora: Liane Elisa Fritsch, Embargado(a): MARILENE ENGEL E OUTROS, Advogado: Luís Fernando Cassou Barbosa, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Délcio Caye, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Hugo Sampaio de Moraes, patrono da parte FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 467-83.2017.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CILON CAMILO DE OLIVEIRA, Advogado: Alan Honjoya, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Marina D'Amico Pedriali, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a



inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 492-30.2021.5.06.0271 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Iuri Vasconcelos Barros de Brito, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Rebeca Juliana Albuquerque Falcão, Agravado(s): JOBSON CAETANO DA SILVA, Advogado: Jose Livonilson de Siqueira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Iuri Vasconcelos Barros de Brito, patrono da parte POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 10315-47.2021.5.15.0119 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE JAMBEIRO, Procurador: Rodrigo Marcelo de Oliveira Souza, Agravado(s): VERA LUCIA SAMUEL, Advogado: Alan Rodrigo Quinsan Lamão, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ED-RR - 11-07.2020.5.14.0004 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Daniel Nascimento Gomes, Embargado(a): ELENILDO FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Fabrício Matos da Costa, Advogado: José Válder Nunes Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Rhany Victor Bacelar Wagner, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 10819-70.2017.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Advogado: Alessandro Marius O. Martins, Advogada: Paula Cecília Rodrigues de Souza, Advogado: João Aureliano Dias Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Renato Ferreira Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora. Observação 1: o Dr. Leandro Weder da Silva Marra, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Paula Cecília Rodrigues de Souza, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, inscreveu-se em



preferência. Observação 3: o Dr. Romulo Cruz Britto Lyra, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-RRAg - 2570-88.2014.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: REMO VISELLI, Advogado: Paulo Donizeti da Silva, Advogado: Pedro Paschoal de Sá e Sarti Júnior, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Desembargadora Convocada-Relatora; **Processo: ED-RRAg - 1001927-48.2014.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Flávio Olímpio de Azevedo, Advogada: Milena Piráquine, Advogado: Eduardo Alexandre Piva, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Maria Aparecida Alves, Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Embargado(a): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Embargado(a): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Sebastião Daidone Júnior, Embargado(a): ADINALDIO DIAS DA MOTA, Advogada: Carolina Alves Cortez, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Daniel Popovics Canola, Embargado(a): TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. - TECBAN, Advogado: Rodrigo Angeli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 139400-02.2004.5.12.0011 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ODIR LEHMCHUHL, Advogado: Maykon Felipe de Melo, Advogado: Vitor Teixeira Ferreira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Gisele Beatriz Fabris, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Paulo César Teixeira Filho, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 678-02.2017.5.05.0019 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DARIO MENDES NEVES, Advogado: Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Vinicius Ferreira Santos de Souza, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Eryka Farias de Negri, patrona da parte DARIO MENDES NEVES,



inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1001209-32.2016.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): BOA VISTA SERVICOS S.A., Advogado: William Sidney Suleibe, Agravante(s) e Agravado (s): JOSE WAGNER SIMPIONI, Advogado: Paulo Marcos Saraiva de Aquino, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100718-53.2019.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): JESSICA ZILVES MIRA, Advogado: Rogerio Fontes de Siqueira, Advogado: Gabriel Siqueira Correa de Mello, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Luciano de Souza Alves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Fabiano Lima, patrono da parte COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 101147-54.2019.5.01.0227 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Valton Dória Pessoa, Advogado: Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): ERALDO VICENTE DA CRUZ, Advogada: Bruna Lima da Silva, Advogado: Pedro Mansur Duarte de Miranda Marques, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Luciano de Souza Alves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Fabiano Lima, patrono da parte COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 70300-15.2008.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AKIRA IGARASHI, Advogado: Leandro Meloni, Advogado: Sandro Simões Meloni, Agravado(s): MASSA FALIDA de ESTRELA AZUL - SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Fernando de Almeida Prado Sampaio, Agravado(s): ALIANCA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., Advogado: Olinto Filatro Phillipini, Agravado(s): SAMFER PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Olinto Filatro Phillipini, Agravado(s): LUCKY SUN PARTICIPACOES S.A. E OUTROS, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 48800-16.1994.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): VALDOMIRO FIEL DA SILVA, Advogado: Antônio José dos Santos, Recorrido(s): JOAO CARLOS HERNANDES, Advogado: Elson José da Silva, Recorrido(s): HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA, Advogado: Lourival Cândido da Silva, Recorrido(s): JOAO HERNANDES SANCHES, Recorrido(s): JOSE LUIZ HERNANDES, Recorrido(s): CONAME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta



sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1236-29.2017.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A., Advogado: Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA, Advogado: Miguel Ângelo Alves Cerqueira, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10129-45.2020.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER EIRELI, , Agravado(s): GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1000860-62.2021.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Joao Batista Pinheiro Junior, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Advogado: Vinicius Franco de Sousa, Agravado(s): LINIVALDO CRISTOVAO DO NASCIMENTO, Advogado: Diego Malaquias Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ED-Ag-RR - 501-39.2020.5.12.0051 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: SANDRO ROGERIO DA SILVA, Advogado: Aurélio Miguel Bowens da Silva, Advogado: Aurelio Miguel Bowens da Silva, Advogada: Natalie Bianca Marchi Avancini, Embargado(a): TAKAI VEICULOS LTDA, Advogado: Angelito Jose Barbieri, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 20443-23.2020.5.04.0781 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Tito Lívio Camerini, Recorrido(s): PAULO RAFAEL ALVES, Advogado: Rafael Godinho, Recorrido(s): VEREZA-ATELIER DE COSTURAS LTDA, Advogado: Jorge Luiz Garcez de Souza, Recorrido(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Angela Maria Raffainer, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 21658-73.2017.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Rosângela Carraro, Advogada: Lisiane Ottonelli Bellinaso de Oliveira, Agravado(s): MARA GISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Agravado(s): MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta



sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10547-51.2020.5.03.0144 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): JANE BRUNO DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Rinaldo Jose da Cunha, Advogado: Andre Assis de Carvalho Mello Vianna, Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 694-18.2018.5.14.0003 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARGARETE CASTRO PINHEIRO, Advogado: Anderson de Moura e Silva, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogado: Francisca Jacirema Fernandes Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 599-42.2016.5.07.0006 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIDIVANIA VIEIRA DE SOUSA, Advogado: Luiz Domingos da Silva, Advogado: Christófanny Domingos Moura da Silva, Advogada: Essina Maria Alves Menezes Domingos da Silva, Agravado(s): DIAMANTES LINGERIE LTDA, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 124-78.2019.5.05.0025 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): BOMIX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., Advogado: Paulo Emílio Nadier Lisbôa, Advogado: Hélio Veiga Peixoto dos Santos, Recorrido(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Thiago Luis Eiras da Silveira, Procurador: André Celli Galvão Mello Serafim, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma